

**FUNDAÇÃO OSWALDO ARANHA
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM JORNALISMO
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

LAURA CRISTINA BARRETO MARQUES DA ROCHA

**DO ESPETÁCULO À EXTIMIDADE:
GÊNERO E RETRATO MUDIÁTICO DAS MULHERES
NA ERA DIGITAL**

VOLTA REDONDA

2025

**FUNDAÇÃO OSWALDO ARANHA
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM JORNALISMO
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**DO ESPETÁCULO À EXTIMIDADE:
GÊNERO E RETRATO MIDIÁTICO DAS MULHERES
NA ERA DIGITAL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Jornalismo do UniFOA como requisito parcial para obtenção do título de bacharel em Jornalismo.

Aluna: Laura Cristina Barreto Marques da Rocha
Prof. Dr.: Heitor da Luz Silva

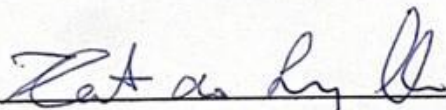
**VOLTA REDONDA
2025**

FOLHA DE APROVAÇÃO

Trabalho de Conclusão de Curso intitulado **Do Espetáculo à Extimidade: Gênero e Retrato Midiático das Mulheres na Era Digital** elaborado por **Laura Cristina Barreto Marques da Rocha** apresentado publicamente perante a Banca Avaliadora, como parte dos requisitos para conclusão do Curso de Jornalismo.

Aprovado em 09 de novembro de 2025.

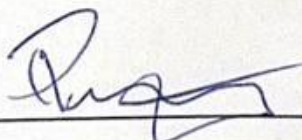
Banca Avaliadora:



Professor(a) orientador(a) – Heitor da Luz Silva, Doutor, UniFOA



Professor(a) avaliador(a) – Angélica Aparecida Silva Arieira, Mestre, UniFOA



Professor(a) avaliador(a) – Pedro Henrique Menezes, Especialista, UniFOA

Dedico este trabalho aos que me apoiaram, ensinaram e acreditaram em mim durante toda minha jornada. Esta conquista também é de vocês.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, por me conceder força e sabedoria para seguir em cada etapa desta caminhada. Aos meus pais e a minha avó, deixo minha eterna gratidão por todo o apoio e amor. Vocês sempre acreditaram em mim e nunca mediram esforços para que eu pudesse realizar meus sonhos; cada conquista minha carrega um pouco de vocês.

Agradeço também a todos os professores que fizeram parte da minha trajetória acadêmica, em especial à Professora Angélica Arieira e ao Professor Edilberto Venturelli. Cada um, à sua maneira, contribuiu para minha formação, compartilhando não apenas conhecimento, mas também valores e inspirações que sempre levarei comigo.

Ao meu orientador, Professor Heitor da Luz Silva, sou profundamente grata pelos ensinamentos ao longo do curso, pela atenção, paciência e disponibilidade em cada etapa deste trabalho.

Por fim, agradeço a todos que, de forma direta ou indireta, contribuíram para que este momento se tornasse possível.

“Toda vez que uma mulher se defende, sem nem perceber que isso é possível, sem qualquer pretensão, ela defende todas as mulheres”.

Maya Angelou

RESUMO

Este Trabalho de Conclusão de Curso investiga como o jornalismo e as redes sociais constroem e desconstruem a imagem pública de mulheres na cultura das celebridades, com foco analítico no caso da atriz Amber Heard. A pesquisa parte do julgamento por difamação movido por Johnny Depp contra Heard, evento que mobilizou ampla cobertura midiática e intensa repercussão digital, transformando a intimidade do ex-casal em um espetáculo de consumo global. O objetivo é compreender como a lógica do espetáculo, teorizada por Guy Debord, e a noção de extimidade, desenvolvida por Paula Sibilia, convergiram com dinâmicas de gênero para produzir discursos misóginos, julgamentos morais e práticas de cancelamento. A hipótese central sustenta que o tratamento dispensado a Amber Heard foi o resultado de um processo estruturado, no qual a espetacularização de sua intimidade, amplificada por lógicas algorítmicas, ativou discursos de ódio preexistentes, culminando em um veredito midiático que se sobrepôs à deliberação do júri. Metodologicamente, trata-se de uma pesquisa qualitativa, com análise de conteúdo e análise do discurso de inspiração foucaultiana, aplicada a reportagens, publicações em redes sociais e memes. O trabalho conclui que o caso é emblemático para a compreensão dos mecanismos de poder que operam no ecossistema comunicacional, revelando os padrões de controle social e de gênero na era digital e sinalizando um perigoso retrocesso para os avanços do movimento #MeToo.

Palavras-Chave: Sociedade do Espetáculo; Extimidade; Gênero; Misoginia; Cultura do Cancelamento.

ABSTRACT

This undergraduate thesis investigates how journalism and social media construct and deconstruct the public image of women within celebrity culture, focusing analytically on the case of actress Amber Heard. The research takes as its starting point the defamation trial filed by Johnny Depp against Heard, an event that generated extensive media coverage and intense digital repercussion, transforming the couple's private life into a global spectacle of consumption. The objective is to understand how the logic of the spectacle, theorized by Guy Debord, and the notion of extimacy, developed by Paula Sibilía, converged with gender dynamics to produce misogynistic discourses, moral judgments, and practices of cancel culture. The central hypothesis argues that the treatment directed at Amber Heard resulted from a structured process, in which the spectacularization of her intimacy, amplified by algorithmic logics, activated pre-existing hate discourses, ultimately leading to a media verdict that superseded the jury's deliberation. Methodologically, this is a qualitative study employing content analysis and Foucauldian-inspired discourse analysis, applied to news reports, social media posts, and memes. The research concludes that the case is emblematic for understanding the mechanisms of power operating within the communicational ecosystem, exposing patterns of social and gender control in the digital era and signaling a dangerous setback for the progress achieved by the #MeToo movement.

Keywords: Society of the Spectacle; Extimacy; Gender; Misogyny; Cancel Culture.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Comparativo entre figuras públicas femininas e os arquétipos de julgamento midiático.....	32
--	----

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	11
2 DA SOCIEDADE DO ESPETÁCULO À EXTIMIDADE.....	13
2.1. Guy Debord e a lógica do espetáculo.....	13
2.2. Paula Sibilia e a noção de extimidade.....	14
2.3. Barthes, Baudrillard e Lipovetsky: imagem, simulacro e consumo....	16
2.4. Celebridade: mito, mercadoria e risco.....	18
2.5. Cancelamento como prática de controle social.....	20
2.6. A centralidade da exposição da mulher na era digital.....	21
3 PADRÕES DE JULGAMENTO MORAL.....	24
3.1. O Dispositivo de suplício midiático: a Cultura do Cancelamento como controle social.....	24
3.2. Análise do discurso misógino e o duplo padrão de julgamento.....	25
3.3. Estereótipos de gênero aplicados a celebridades: os casos de Taylor Swift, Rachel Zegler e Meghan Markle.....	26
3.4. Cultura da Convergência e Fandoms: a lógica participativa na era digital.....	33
4 AMBER HEARD E A ANATOMIA DE UM LINCHAMENTO MIDIÁTICO.....	35
4.1. Recorte e Material da Pesquisa Documental.....	36
4.2. O processo como produto: Fandoms, Hashtags e a Dinâmica das Redes.....	37
4.3. A "Tiktokização" do Ódio: Misoginia Algorítmica e Ativismo Reverso.....	39
4.4. Amber Heard: A Construção da Vilã e a Demonização Midiática.....	42
4.5. O Veredito do Espetáculo e o Retrocesso do movimento #MeToo.....	44
5 CONCLUSÃO.....	47
6 REFERÊNCIAS.....	49

1 INTRODUÇÃO

O trabalho tem como objetivo investigar como a mídia e as redes sociais construíram e desconstruíram a imagem pública da atriz norte-americana Amber Heard, destacando a presença de discursos misóginos, julgamentos morais e práticas de cancelamento durante seu julgamento contra o ator Johnny Depp. O caso, amplamente divulgado entre 2020 e 2022, teve origem em um processo de difamação movido por Depp após a publicação de um artigo no jornal *The Washington Post* no qual Heard se descrevia como uma sobrevivente de violência doméstica (Heard, 2018). Embora o texto não mencionasse o nome do ator, ele alegou que o conteúdo havia prejudicado sua reputação e carreira, iniciando uma batalha judicial que se transformou em um fenômeno global. O relacionamento entre ambos, marcado por acusações mútuas de abuso físico e psicológico, foi exposto de maneira inédita pela mídia e pelas plataformas digitais, convertendo o tribunal em um espaço de espetáculo e polarização. A repercussão massiva do julgamento fez com que as fronteiras entre justiça e entretenimento se diluíssem, gerando uma avalanche de conteúdo nas redes — *memes*, transmissões ao vivo, análises de “especialistas” e campanhas de ódio — que moldaram a percepção pública do caso muito antes da sentença oficial.

A pesquisa partiu da hipótese de que a espetacularização midiática, articulada à lógica da intimidade, transformou a vida privada da atriz em espetáculo global, expondo-a a um linchamento virtual que revelou a força da misoginia digital. Embora outros exemplos de celebridades contemporâneas possam ser mencionados, Heard é o foco central do estudo por representar de forma exemplar a convergência entre gênero, espetáculo e cancelamento.

Do ponto de vista teórico, a investigação se baseia em Morin (1989; 2002), Rojek (2008), Debord (1997) e Sibilía (2008), além de autores que problematizam consumo e simulacro, como Barthes (2009), Baudrillard (1991) e Lipovetsky (2009). Do ponto de vista metodológico, utiliza-se análise de conteúdo qualitativa, com inspiração na análise do discurso foucaultiana, articulando jornalismo, redes sociais e produções audiovisuais.

A delimitação deste trabalho se concentra no estudo do julgamento por difamação movido por Johnny Depp contra Amber Heard, realizado nos Estados

Unidos em 2022, e sua repercussão midiática em escala global. O recorte temporal abrange as coberturas jornalísticas e a circulação de conteúdos digitais durante e após o julgamento, com ênfase nas dinâmicas narrativas presentes no *Twitter* (rede social), *TikTok* (plataforma de vídeo curto) e em portais jornalísticos de grande alcance.

A relevância da pesquisa justifica-se pela necessidade de compreender como a sociedade digital contemporânea produz e reforça padrões de desigualdade de gênero por meio da espetacularização da intimidade e do julgamento moral coletivo. O caso analisado ultrapassa os limites de uma disputa judicial individual e revela mecanismos mais amplos de controle social, vigilância e misoginia algorítmica, os quais impactam diretamente a representação da mulher na mídia.

Em termos de objetivos, este estudo tem como objetivo geral analisar de que modo a lógica do espetáculo e da intimidade, em interação com estereótipos de gênero, influenciaram a construção midiática da imagem de Amber Heard. Como objetivos específicos, pretendeu-se: examinar a cobertura jornalística e a circulação de conteúdos digitais sobre o caso; identificar os principais discursos misóginos e padrões de julgamento moral presentes nas redes sociais; compreender a atuação dos *fandoms* (comunidade de fãs) e da cultura participativa no processo de linchamento midiático; refletir sobre as implicações do caso para a visibilidade e o papel das mulheres na esfera pública contemporânea.

Por fim, a estrutura do trabalho organiza-se da seguinte forma: no próximo capítulo, apresenta-se o referencial teórico, com base nos conceitos de espetáculo, intimidade, mito, simulacro, consumo e celebridade. O seguinte aborda a misoginia midiática e a cultura do cancelamento, destacando seus mecanismos de controle social. O último capítulo constitui o estudo de caso sobre Amber Heard, analisando como a mídia e as redes sociais construíram sua imagem pública para que nas conclusões sejam apresentadas as contribuições e os limites da pesquisa.

2 DA SOCIEDADE DO ESPETÁCULO À EXTIMIDADE

Este capítulo busca construir o arcabouço teórico necessário para compreender o fenômeno da celebridade e sua centralidade na cultura midiática contemporânea. Parte da noção de espetáculo desenvolvida por Guy Debord (1997), da ideia de extimidade proposta por Paula Sibilia (2008) e dos aportes de autores como Roland Barthes (2009), Jean Baudrillard (1991) e Gilles Lipovetsky (2009) para entender como a imagem se transforma em simulacro e objeto de consumo. Também discute as reflexões de Edgar Morin (1989; 2002) e Chris Rojek (2008) sobre a noção de celebridade, destacando como essas construções afetam de forma específica a representação feminina.

2.1 Guy Debord e a lógica do espetáculo

Em *A sociedade do espetáculo* (1997), Guy Debord apresenta uma das análises mais influentes sobre o papel da imagem na vida social. Para ele, “tudo o que era diretamente vivido se esvai na fumaça da representação” (Debord, 1997, p. 13). O espetáculo não deve ser entendido como mero conjunto de imagens, mas como “uma relação social entre pessoas, mediatizada por imagens” (Debord, 1997, p. 14).

Lá onde o mundo real se converte em simples imagens, as simples imagens tornam-se seres reais e motivações eficientes de um comportamento hipnótico. O espetáculo, como tendência para fazer ver por diferentes mediações especializadas o mundo que já não é diretamente apreensível, encontra normalmente na visão o sentido humano privilegiado que noutras épocas foi o tato; o sentido mais abstrato, e o mais mistificável, corresponde à abstração generalizada da sociedade atual. Mas o espetáculo não é identificável ao simples olhar, mesmo combinado com o ouvido. Ele é o que escapa à atividade dos homens, à reconsideração e à correção da sua obra. É o contrário do diálogo. Em toda a parte onde há representação independente, o espetáculo reconstitui-se. (Debord, 1997, p.39-40)

Esse conceito indica que a vida, antes vivida em sua concretude, passa a ser organizada pela mediação. Mais do que os fatos em si, importa a forma como eles são representados e consumidos. O espetáculo funciona, assim, como uma engrenagem que organiza desejos, projeta ideais e naturaliza hierarquias sociais. Nesse sistema, “aparecer” equivale a “existir”, e quem detém maior visibilidade concentra também poder simbólico.

No campo jornalístico, a lógica espetacular aparece quando determinados fatos ganham destaque não apenas por sua relevância, mas pelo potencial de gerar audiência. Processos jurídicos, escândalos e polêmicas envolvendo celebridades são tratados como eventos globais. O julgamento de Amber Heard contra Johnny Depp é um exemplo: mais do que um processo legal, tornou-se um espetáculo acompanhado em tempo real por milhões de pessoas, em que *memes*, manchetes e cortes de vídeo pesaram tanto quanto as provas apresentadas em tribunal.

Debord mostra como o espetáculo organiza as relações sociais pela mediação das imagens. Na leitura de sua pesquisa, esse processo também inverte a relação mais tradicional entre ser e parecer: se antes a identidade estava mais vinculada ao trabalho ou à comunidade, hoje depende daquilo que se mostra publicamente. A celebridade, nesse sentido, pode ser entendida como o produto acabado do espetáculo, uma vida transformada em imagem e consumida em larga escala. Para mulheres, esse processo é atravessado por estereótipos de gênero que dramatizam suas trajetórias em papéis de vítima, vilã ou musa, reforçando desigualdades já existentes.

O pensamento de Debord, mesmo formulado no contexto das mídias de massa do século XX, segue atual na era digital. Redes sociais, transmissões ao vivo e a lógica do cancelamento mostram que o espetáculo não apenas representa a realidade: ele a produz, estabelecendo quais narrativas terão espaço e quais sujeitos serão legitimados ou condenados perante o olhar coletivo.

2.2 Paula Sibilia e a noção de intimidade

Enquanto Debord analisa a centralidade da imagem nas sociedades do espetáculo, Paula Sibilia amplia essa reflexão ao discutir a transformação da intimidade em conteúdo público. Em *O show do eu: a intimidade como espetáculo* (2008), a autora se aprofunda no conceito de intimidade para explicar como experiências pessoais, antes preservadas no espaço privado, passam a ser expostas e consumidas socialmente.

Para Sibilia (2008, p. 50), “a espetacularização da intimidade cotidiana tornou-se habitual, com todo um arsenal de técnicas de estilização das experiências de vida

e da própria personalidade para ‘ficar bem na foto’.”. Redes sociais como *Instagram*, *TikTok* e *Twitter* exemplificam essa dinâmica: a validação do indivíduo depende de curtidas, comentários e compartilhamentos, que funcionam como formas de reconhecimento público. Dessa maneira, o íntimo deixa de ser algo guardado para se tornar parte essencial da construção da identidade.

Portanto, o que estamos vivendo hoje em dia parece constituir um novo degrau nessa fecunda genealogia da confissão ocidental. [...] aquelas tiranias da intimidade denunciadas por Richard Sennett crescem até um ponto certamente inimaginável [...] as tiranias atuais esquecem os pudores para ultrapassar aqueles muros que antes protegiam o âmbito privado. Estende-se, assim, a colcha de retalhos de confissões multimídia [...] até cobrir todos os recantos do antigo âmbito público. E é provável que chegue até mesmo a asfixiá-lo sob seu peso tão uniforme como pertinaz (Sibilia, 2008, p.73).

A extimidade não deve ser confundida com simples exposição. Ela é um padrão cultural que transforma o privado em espetáculo contínuo. Pessoas comuns compartilham rotinas, relacionamentos e sentimentos; celebridades e influenciadores transformam suas vidas em narrativas consumíveis; e a mídia, por sua vez, amplifica esse material, reforçando a lógica de vigilância mútua. Nesse processo, a subjetividade é moldada de acordo com expectativas externas, e o “eu” se torna produto de interação constante com o olhar do outro.

Pode-se pensar que, no caso das mulheres, a extimidade assume contornos ainda mais complexos. A exposição da intimidade feminina é frequentemente atravessada por julgamentos morais e padrões misóginos. Detalhes da vida privada de mulheres famosas se transformam em armas de controle social, funcionando como justificativas para ataques e campanhas de deslegitimação. Enquanto para homens a exibição de aspectos íntimos pode ser vista como sinal de autenticidade, para mulheres muitas vezes se converte em pretexto para desconfiança e hostilidade.

Essa assimetria ajuda a explicar motivo de casos como o de Amber Heard terem gerado tanta repercussão. Durante o julgamento contra Johnny Depp, aspectos de sua vida íntima, áudios de discussões, mensagens privadas e relatos de comportamento, foram amplamente expostos e reinterpretados em diferentes plataformas. A extimidade, nesse caso, não foi apenas um efeito colateral, mas o próprio combustível da espetacularização midiática, que transformou a intimidade conjugal em entretenimento global.

A teoria de Sibilia, portanto, revela como a fronteira entre o público e o privado se dissolve na sociedade contemporânea. O íntimo, ao ser exibido, deixa de ser um

espaço de proteção para se tornar mercadoria cultural, sujeita a consumo, julgamento e cancelamento. Essa dinâmica intensifica a vulnerabilidade de mulheres no espaço midiático, pois coloca sua subjetividade em constante disputa simbólica.

Assim, ao lado da crítica de Debord, a noção de extimidade permite compreender a engrenagem pela qual a vida pessoal se transforma em espetáculo, mostrando que a cultura digital não apenas amplia a visibilidade, mas também redefine o que significa ser sujeito na era das mídias.

2.3 Barthes, Baudrillard e Lipovetsky: imagem, simulacro e consumo

A discussão sobre espetáculo e extimidade pode ser enriquecida a partir de outros autores que problematizam a cultura da imagem e o consumo simbólico na modernidade. Roland Barthes, Jean Baudrillard e Gilles Lipovetsky oferecem chaves de leitura complementares que ajudam a compreender como as representações midiáticas moldam sentidos, identidades e práticas sociais.

Em *Mitologias* (2009), Roland Barthes analisa como elementos do cotidiano (propagandas, esportes, moda, cinema) funcionam como mitos modernos. Para o autor, o mito não é uma simples mentira, mas um sistema de significação que naturaliza ideologias, fazendo parecer “natural” o que é culturalmente construído. Assim, quando uma celebridade aparece em uma campanha publicitária ou em uma reportagem, sua imagem não é apenas um registro objetivo: é um mito que comunica valores de beleza, sucesso ou moralidade. No caso das mulheres, esse processo frequentemente reforça estereótipos, como o da jovem sensual, da mãe cuidadora ou da “*femme fatale*”.

Mas que o homem bem depressa se tranquilize: nem por isso sua mulher lhe será levada; ela nunca deixará, por natureza, de ser uma geratriz disponível. A Ele representa com presteza uma cena à maneira de Molière; diz sim de um lado e não de outro, apressa-se em não se indispor com ninguém [...] a ordem de vocês é livre com a condição de depender da dele; a liberdade de vocês é um luxo, é possível apenas se reconhecerem primeiro as obrigações de sua natureza. Escrevam se quiserem, ficaremos todas muito orgulhosas; mas também não se esqueçam de fazer filhos, pois é do seu destino (Barthes, 2009, p.58-59)

Jean Baudrillard aprofunda essa reflexão ao discutir a noção de simulacro em *Simulacros e simulações* (1991). Para ele, na sociedade pós-moderna, as imagens

deixam de representar a realidade e passam a constituí-la. Isso significa que não consumimos mais apenas produtos ou pessoas, mas signos. Os meios de comunicação acabam tendo um papel fundamental nesse contexto:

É sobre este modo que pode dizer-se: a televisão olha-nos, a televisão manipula-nos, a televisão informa-nos... Em tudo isto fica-se tributário da concepção analítica dos media, a concepção de um agente exterior activo e eficaz, a concepção de uma informação «perspectiva» tendo como ponto de fuga o horizonte do real e do sentido. (Baudrillard, 1991, p.45).

Celebridades tornam-se simulacros: não são valorizadas por quem realmente são, mas pelo efeito de suas imagens circulando em diferentes plataformas. Nesse contexto, pensando na atualidade, Amber Heard e Johnny Depp não foram apenas dois indivíduos em litígio judicial, mas personagens de um simulacro global, em que *hashtags*, *memes* e recortes de vídeo criaram uma “realidade paralela” capaz de suplantar os fatos apresentados em tribunal.

Já Gilles Lipovetsky, em *O império do efêmero* (2009), analisa a centralidade da moda e da estética no mundo contemporâneo. Para o autor, vivemos numa lógica hipermoderna marcada pelo consumo da novidade e pela valorização da aparência. O “ser visto” torna-se mais importante do que o “ser em si”. As celebridades, nesse sentido, são os principais veículos dessa lógica, já que representam estilos de vida a serem admirados e reproduzidos. Lipovetsky mostra que a cultura da visibilidade é efêmera: o que hoje é tendência, amanhã pode ser descartado. Isso explica também a rapidez com que uma figura pública pode ser exaltada e, em seguida, cancelada.

Nesse sentido, o marketing do “pensamento” realiza um trabalho democrático; ainda que consagre regularmente estrelinhas de quermesse, dissolve, ao mesmo tempo, as figuras absolutas do saber e as atitudes de reverência imutável em benefício de um espaço de interrogação certamente mais confuso mas mais amplo, mais móvel, menos ortodoxo (Lipovetsky, 2009, p.167)

A articulação entre Barthes, Baudrillard e Lipovetsky evidencia que a imagem da celebridade é um objeto de consumo altamente simbólico. Ela carrega mitos (Barthes), se transforma em simulacro (Baudrillard) e opera dentro da lógica do efêmero (Lipovetsky). Essa tríade ajuda a compreender como a sociedade contemporânea consome não apenas produtos, mas estilos de vida, narrativas e imagens midiáticas.

No caso das mulheres, esse consumo é atravessado por exigências estéticas e morais que tornam sua visibilidade uma faca de dois gumes. A mesma lógica que promove reconhecimento também pode reforçar padrões de controle social, levando

à espetacularização de falhas e à instrumentalização da intimidade. É nesse ponto que a teoria desses autores dialoga com Debord e Sibilis: se o espetáculo estrutura as relações sociais e a intimidade expõe a vida privada, o mito, o simulacro e o consumo explicam como essa exposição é naturalizada e transformada em mercadoria cultural.

2.4 Celebridade: mito, mercadoria e risco

Entre os principais teóricos da celebridade, Edgar Morin ocupa um lugar fundamental. Em *As estrelas: mito e sedução no cinema* (1989), o autor analisa como o cinema de Hollywood criou figuras que ele chama de “olimpianos”, numa referência aos deuses da mitologia grega. Essas estrelas eram mais do que simples atores: funcionavam como símbolos que condensavam desejos coletivos, modelos de comportamento e ideais estéticos. Para o público, não eram apenas indivíduos de carne e osso, mas personagens mitológicos da modernidade.

Essas semidivindades, criaturas de sonho resultantes do espetáculo cinematográfico, são estudadas aqui enquanto mito moderno. Nesse sentido, as estrelas do cinema constituem um material exemplar para ilustrar um problema recorrente nas minhas pesquisas de sociologia contemporânea: o da mitologia, e mesmo o da magia, em nossas sociedades ditas racionais (Morin, 1989, p.10)

Em *Cultura de massas no século XX* (2002), Morin aprofunda essa reflexão ao mostrar como a indústria cultural organiza a produção de sentido. As estrelas são construídas e promovidas por meio de estratégias de divulgação, publicidade e repetição simbólica, transformando o humano em mercadoria. Essa mercantilização cria um paradoxo: ao mesmo tempo em que parecem próximas, com histórias pessoais divulgadas em revistas, entrevistas e, hoje, redes sociais, as celebridades também são distantes, inalcançáveis, como se habitassem um Olimpo moderno. “A informação transforma esses olímpicos em vedetes da atualidade. Ela eleva à dignidade de acontecimentos históricos acontecimentos destituídos de qualquer significação política” (Morin, 2002, p.105).

Esse processo continua atual na era digital, ainda que reconfigurado. Plataformas como *Instagram* e *TikTok* funcionam como vitrines em que a vida pessoal das celebridades é constantemente exibida, gerando um sentimento de proximidade. No entanto, essa intimidade compartilhada é cuidadosamente selecionada, editada e

administrada, reproduzindo a lógica dos “olímpicos” de Morin, mas agora em tempo real. A aparente espontaneidade das redes sociais, na verdade, segue alimentando o mito da celebridade como figura acima do comum.

Chris Rojek (2008), em *Celebridade*, complementa essa análise ao propor uma tipologia que ajuda a compreender os diferentes modos de construção da fama. Ele distingue três categorias principais: celebridades adquiridas, como atores, músicos ou esportistas cuja fama deriva de talento e exposição midiática; celebridades atribuídas, cuja notoriedade surge de fatores externos, como ativismo ou controvérsias; e celebridades fabricadas, que emergem da autopromoção, especialmente nas redes sociais, em que a fama pode ser alcançada sem mediações tradicionais.

Essa classificação mostra que a celebridade não é uma condição fixa, mas um processo em constante negociação. Ela pode ser construída, ampliada ou destruída pela mídia e pelo público, o que explica a vulnerabilidade das figuras públicas ao cancelamento. “O fato de celebridades parecerem habitar um mundo diferente do resto de nós parece lhes dar licença para fazer coisas com as quais nós só poderíamos sonhar” (Rojek, 2008, p. 35). O capital simbólico de uma celebridade depende tanto da manutenção da visibilidade quanto da legitimidade social atribuída a sua imagem.

O caso de Amber Heard ilustra como esses processos teóricos se entrelaçam. Inicialmente reconhecida como atriz de Hollywood, uma celebridade adquirida segundo a tipologia de Rojek, sua imagem passou a ser redefinida pelo escândalo judicial com Johnny Depp. Nesse contexto, Heard também se tornou uma celebridade atribuída, pois sua notoriedade foi associada a controvérsias e disputas legais, muitas vezes reduzindo sua carreira artística ao espetáculo midiático do tribunal.

A leitura de Morin (1989; 2002) e Rojek (2008) permite compreender como as celebridades não são figuras estáveis, mas construções simbólicas sujeitas a constante negociação midiática. Nesse processo, estudos recentes sobre gênero e mídia, como o artigo de Cucchi, Graziani, Guidetti e Cavazza, *Men and Women Defending Themselves from Political Scandals* (Homens e Mulheres Defendendo-se de Escândalos Políticos) (2021), apontam que mulheres tendem a enfrentar uma sobrecarga simbólica maior: enquanto homens costumam ser lembrados prioritariamente por seus feitos profissionais, as mulheres têm suas imagens

frequentemente reconfiguradas a partir de narrativas íntimas, escândalos ou julgamentos morais, o que reforça a lógica do espetáculo e da extimidade.

2.5 Cancelamento como prática de controle social

Nos últimos anos, a chamada “cultura do cancelamento” tornou-se um dos fenômenos mais discutidos no campo da comunicação digital. Embora seja recente como conceito, ela se conecta a práticas antigas de controle social, agora intensificadas pela velocidade e alcance das plataformas online. Cancelar alguém consiste, de modo geral, em retirar apoio simbólico a uma figura pública após a divulgação de uma falha moral, política ou pessoal. Esse processo, porém, vai além de uma crítica pontual: costuma assumir a forma de linchamento virtual, no qual milhares de usuários reforçam acusações, compartilham conteúdos negativos e pressionam marcas ou instituições a se afastarem da pessoa alvo.

Bittencourt (2021), em artigo inspirado em Bauman, interpreta o cancelamento como expressão da modernidade líquida, marcada pela fluidez das relações e pela fragilidade dos vínculos sociais. Na lógica líquida, reputações podem ser construídas e destruídas rapidamente, e o cancelamento é uma ferramenta que reflete a instabilidade dessa ordem. Segundo a autora, o poder do cancelamento está justamente em sua rapidez: a difusão de acusações ocorre em tempo real, muitas vezes antes de verificações mais cuidadosas.

Vilchez e Coelho (2020) relacionam o cancelamento à própria lógica do espetáculo descrita por Debord. Para os autores, o cancelamento funciona como performance coletiva: não é apenas um ato individual de repúdio, mas um ritual público que reafirma valores sociais por meio da exposição da queda de alguém. O “ato de cancelar” transforma-se em conteúdo midiático, gerando engajamento e audiência — o que explica por que plataformas digitais e veículos jornalísticos tendem a amplificar polêmicas em vez de apaziguá-las

Já Martins e Cordeiro (2022), em estudo publicado na *Revista Extraprensa*, destacam a importância de diferenciar crítica legítima de linchamento virtual. Para os autores, o cancelamento pode ter aspectos positivos quando dá visibilidade a denúncias históricas de opressão, como em movimentos de justiça racial ou de

combate ao assédio. Contudo, a mesma lógica pode se tornar perigosa quando transforma figuras públicas em alvos de ódio, reduzindo suas trajetórias a um erro ou a uma controvérsia. O risco é que o cancelamento deixe de ser mecanismo de responsabilização para se tornar forma de espetáculo punitivo.

No caso das mulheres celebridades, o cancelamento costuma carregar uma carga extra de misoginia. Muitas vezes, falhas atribuídas a homens são relativizadas, enquanto erros ou comportamentos de mulheres são amplificados e dramatizados. Pesquisas como as de Cucchi, Graziani, Guidetti e Cavazza (2021) demonstram que esse duplo padrão de julgamento reforça desigualdades e perpetua estereótipos de gênero, transformando o cancelamento em um mecanismo de controle social que incide de forma mais severa sobre mulheres do que sobre homens.

A análise desses estudos evidencia que a cultura do cancelamento é um fenômeno híbrido: combina elementos de mobilização social, espetáculo midiático e julgamento moral coletivo. Ela mostra como a lógica do espetáculo e da intimidade se atualiza no ambiente digital, tornando a reputação um bem instável e vulnerável à vigilância contínua. Para a presente pesquisa, esse debate é central, pois permite compreender como celebridades femininas, como Amber Heard, são enquadradas, julgadas e, em muitos casos, reduzidas ao papel de “vilãs” no tribunal midiático das redes sociais.

2.6 A centralidade da exposição da mulher na era digital

Ao reunir os aportes de Morin (1989; 2002), Rojek (2008), Debord (1997), Sibilia (2008), Barthes (2009), Baudrillard (1991) e Lipovetsky (2009), é possível perceber que a celebridade feminina ocupa um lugar específico e mais vulnerável na cultura do espetáculo. Sua imagem é construída como mito (Morin), mercadoria (Debord), simulacro (Baudrillard) e produto de consumo (Lipovetsky), sua intimidade é transformada em extimidade (Sibilia), e sua visibilidade a torna alvo privilegiado de processos de julgamento e cancelamento (Bittencourt, Vilchez e Coelho, Martins e Cordeiro).

A exposição midiática das mulheres não se limita a destacar suas conquistas profissionais, mas frequentemente coloca em evidência aspectos da vida pessoal, da

aparência física e da conduta moral. Essa ênfase reforça estereótipos históricos que associam a figura feminina à esfera privada, ao cuidado e à emoção, em contraste com a construção masculina mais associada ao espaço público, à racionalidade e à produção. Assim, mesmo em trajetórias de sucesso, as mulheres continuam submetidas a uma vigilância social que cobra coerência e “exemplaridade” de maneira desproporcional.

Na era digital, essa vigilância se intensifica. As plataformas de redes sociais criam um espaço de observação constante, no qual cada gesto, postagem ou comentário pode ser interpretado como sinal de caráter. A lógica da intimidade, como descreve Sibilia (2008), não apenas encoraja a exposição, mas também estabelece um ambiente em que o olhar coletivo exerce poder disciplinador. Para as mulheres celebridades, esse processo gera um paradoxo: quanto mais visibilidade alcançam, mais se tornam vulneráveis a ataques, distorções e campanhas de deslegitimação.

Abandonando o espaço interior dos abismos da alma ou dos sombrios conflitos psíquicos, o eu passa a se estruturar em torno do corpo. Ou, mais precisamente, da imagem visível do que cada um é. Essa substância pode ser moldada, e inclusive deveria ser cinzelada visando à sua adequação aos modelos de felicidade expostos na mídia (Sibilia, 2008, p.111)

Estudos indicam que a cultura do cancelamento ou situações análogas de julgamento público não tratam homens e mulheres da mesma forma. Cucchi, Graziani, Guidetti e Cavazza (2021) demonstram que as mulheres são frequentemente punidas de maneira mais severa do que homens em escândalos públicos, especialmente quando se considera violações de expectativas de gênero. Esses autores mostram que mesmo estratégias de reparação de imagem (como desculpas ou justificativas) são avaliadas de modo diferente dependendo do gênero, sendo o caminho da reconstrução mais difícil para mulheres. Saint-Louis (2021), assim como Martins e Cordeiro (2022) sugere que, em contextos de cancelamento público, mulheres enfrentam estigmatização prolongada, enquanto homens têm mais facilidade em se redimir socialmente.

Essas evidências embasam a ideia de que o cancelamento funciona como forma de controle sobre a visibilidade feminina, transformando a queda da mulher pública não apenas em episódio de escândalo, mas em narrativa de entretenimento que reforça normas sociais de gênero.

O caso de Amber Heard exemplifica essa centralidade. Durante o julgamento contra Johnny Depp, a cobertura midiática explorou não apenas os argumentos jurídicos, mas sobretudo elementos de sua intimidade: áudios de discussões, relatos de instabilidade emocional, fotografias e até expressões faciais durante as audiências. Cada detalhe foi dissecado e amplificado em transmissões ao vivo e em cortes reproduzidos nas redes sociais, transformando-a em personagem de uma narrativa global. Nesse processo, Heard foi sistematicamente representada como vilã, *femme fatale* ou manipuladora — papéis recorrentes na espetacularização de mulheres em controvérsias — em uma dinâmica descrita por analistas como uma "orgia de misoginia" (Donegan, 2022; Giunti e Inocêncio, 2023).

Portanto, ao articular as contribuições dos autores discutidos neste capítulo, conclui-se que a celebridade feminina na era digital não é apenas objeto de fascínio, mas também de disciplina social. A lógica do espetáculo transforma sua imagem em mercadoria; a intimidade converte sua intimidade em conteúdo; os mitos e simulacros a tornam personagem; e o cancelamento reforça a assimetria de gênero. Esse arcabouço teórico será fundamental para a análise do caso de Amber Heard, que servirá como estudo de caso no próximo capítulo.

3 PADRÕES DE JULGAMENTO MORAL

Após a fundamentação dos conceitos teóricos do capítulo anterior, este capítulo aprofunda a análise sobre os mecanismos específicos de controle social e de gênero que operam na arena digital. A investigação demonstra que o tratamento dispensado a figuras públicas femininas não é um fenômeno isolado, mas a manifestação de padrões de misoginia e de policiamento da visibilidade que se tornaram endêmicos no ambiente online. Para isso, explora-se o conceito de "dispositivo de suplício midiático". São analisados o discurso misógino e o duplo padrão de julgamento, citam-se brevemente os casos de Taylor Swift, Rachel Zegler e Meghan Markle como exemplos contextuais e, por fim, introduz-se a teoria da cultura da convergência para introduzir questões para o estudo de caso do próximo capítulo.

3.1 O Dispositivo de suplício midiático: a Cultura do Cancelamento como controle social

A chamada “cultura do cancelamento”, como discutido anteriormente, emerge de uma busca por justiça social, mas frequentemente se transforma em um espetáculo punitivo. Para analisar sua aplicação em casos de gênero, o conceito de “dispositivo de suplício midiático”, inspirado nas teorias de Michel Foucault, oferece uma ferramenta analítica poderosa. Foucault, em *Vigiar e Punir* (1987), descreve como as punições públicas na era pré-moderna (os suplícios) visavam inscrever o poder do soberano no corpo do condenado através da dor e da humilhação. Embora o suplício físico tenha sido substituído por formas mais “humanas” de punição, sua lógica ressurgiu no ambiente digital.

E pelo lado da justiça que o impõe, o suplício deve ser ostentoso, deve ser constatado por todos, um pouco como seu triunfo. O próprio excesso das violências cometidas é uma das peças de sua glória: o fato de o culpado gemer ou gritar com os golpes não constitui algo de acessório e vergonhoso, mas é o próprio cerimonial da justiça que se manifesta em sua força. Por isso sem dúvida é que os suplícios se prolongam ainda depois da morte: cadáveres queimados, cinzas jogadas ao vento, corpos arrastados na grade, expostos à beira das estradas. A justiça persegue o corpo além de qualquer sofrimento possível (Foucault, 1987, p.32)

Por exemplo, Karol Conká foi eliminada do *BBB21* (Big Brother Brasil 2021) com 99,17% dos votos, recorde de rejeição na história do programa (Gshow/Globo, 2021). O artigo da *Revista ABRALIN* (2021) descreve que a participação de Karol

desencadeou uma onda de discursos de ódio, com efeitos negativos sobre sua vida pessoal e social. Já um estudo da *Revista Anagrama* (2022) mostra a sua queda de seguidores no *Instagram* (aproximadamente de 1,8 milhão para 1,2 milhão), evidencia de redução de capital digital correlacionada à rejeição pública. Mais do que uma crítica a atitudes pontuais dentro do programa, o cancelamento transformou-se em um julgamento total de sua personalidade, questionando sua credibilidade como artista e até mesmo seu direito de ocupar espaços midiáticos.

Esse exemplo evidencia como, quando aplicado a mulheres, o cancelamento frequentemente transcende a crítica a um ato específico para se tornar um ataque à sua essência, credibilidade e legitimidade social. O objetivo não é apenas a responsabilização, mas a invalidação total do sujeito feminino como uma voz legítima, silenciando-a através da vergonha e do assédio em massa.

3.2 Análise do discurso misógino e o duplo padrão de julgamento

A cultura do cancelamento, quando direcionada a mulheres, não se restringe à responsabilização por um ato, mas assume a forma de um julgamento moral que reforça desigualdades de gênero. O que está em jogo não é apenas o comportamento público da celebridade, mas sua própria legitimidade enquanto sujeito visível no espaço social. Essa dinâmica se torna evidente quando se observa a forma como discursos misóginos emergem para transformar críticas pontuais em ataques à essência da figura feminina.

Como observam Cucchi, Graziani, Guidetti e Cavazza (2021), os escândalos envolvendo homens costumam ser tratados pela mídia com gravidade institucional, enquanto os que envolvem mulheres frequentemente assumem contornos de comédia, escárnio e ridicularização. Esse contraste reforça a ideia de que a mulher pública, ao invés de ser julgada pelo ato em si, é transformada em espetáculo de degradação, reafirmando estereótipos de gênero.

O caso de Taylor Swift ilustra esse mecanismo de forma clara. Após a morte de uma fã em um de seus shows no Brasil, a cantora foi criticada pela omissão em relação ao episódio. Embora houvesse fundamentos legítimos para a cobrança de um posicionamento, a reação rapidamente transbordou para ataques de caráter sexista. Conforme analisa a repórter Bárbara Rossi, da revista *Elle Brasil*, a tragédia foi usada como justificativa para reativar uma hostilidade antiga contra a artista, expressa em

comentários como “patricinha” ou “menina tonta” — adjetivos que dificilmente seriam aplicados a homens em posição semelhante (Rossi, 2023).

Esse deslocamento do foco — da crítica concreta para a desqualificação pessoal — demonstra como a misoginia opera como eixo estruturante da cultura do cancelamento. A punição social, nesse caso, não incide apenas sobre a conduta da cantora, mas sobre o fato de que ela representa um corpo feminino que ousa ocupar a centralidade do espaço midiático. Ao transformar uma crítica legítima em espetáculo de linchamento simbólico, o tribunal das redes sociais reafirma normas patriarcais, punindo não apenas o erro, mas a visibilidade da mulher.

3.3 Estereótipos de gênero aplicados a celebridades: os casos de Taylor Swift, Rachel Zegler e Meghan Markle

A análise de outros casos contemporâneos de escrutínio público ajuda a demonstrar que o ataque a Amber Heard, embora extremo, não é uma anomalia, mas parte de um padrão cultural mais amplo.

Taylor Swift, atualmente, não é apenas um fenômeno da indústria musical, mas uma peça crítica em discussões de gênero, moralidade cultural e disputas de legitimidade simbólica. As investidas misóginas direcionadas à artista manifestam-se em pelo menos duas dimensões complementares: (a) um mecanismo de deslegitimação externa (operado por discursos jornalísticos e por comunidades de ódio on-line que minimizam o seu trabalho enquanto expressão feminina); e (b) um efeito de aversão interna entre parcelas do público feminino, que Herzlich (2021) conceitua e articula como misoginia internalizada.

Herzlich (2021) ressalta que a rejeição a figuras que encarnam traços percebidos como “tipicamente femininos” — sentimentalidade, investimento nas relações amorosas, identificação explícita com uma base de fãs majoritariamente feminina — pode ser compreendida como um comportamento social aprendido, enraizado em normas culturais que desvalorizam a expressão do feminino. Nesse enquadramento, parte do despreço dirigido a Swift por “escrever sobre relacionamentos” não provém apenas de uma hostilidade masculina externa, mas de uma assimilação coletiva de hierarquias de valor que associam o universal ao masculino e relegam o feminino ao domínio do fútil. Herzlich demonstra ainda que essa aversão internalizada tende a reproduzir o duplo padrão: artistas masculinos —

por exemplo, Harry Styles — que tematizam relacionamentos ou exibem emocionalidade pública recebem, em geral, leituras que os naturalizam enquanto “autores” ou “poetas”, enquanto o mesmo repertório expressivo em mulheres se converte frequentemente em prova de instabilidade ou imaturidade. “A pergunta, naturalmente, é por que tantas crianças e pré-adolescentes não gostam de Taylor Swift. A resposta? Misoginia internalizada.” (Herzlich, 2021).

Outra camada analítica importante é a da resposta política e estética de Swift, cuja obra articula estratégias que oscilam entre a contestação e a incorporação de formas dominantes de reconhecimento. Van der Linden (2024) propõe uma leitura crítica da canção “*The Man*” e daquilo que denomina de feminismo neoliberal ou *girlboss*, uma modalidade que reivindica igualdade e autonomia, mas sobretudo nos termos do sistema econômico e simbólico existente, sem necessariamente propor uma desconstrução estrutural das desigualdades. A partir dessa perspectiva, “*The Man*” funciona como um gesto performativo de subversão: Swift encena o que lhe seria atribuído caso fosse homem, expondo a incoerência das avaliações de comportamento público. Porém, Van der Linden contrapõe esse gesto a faixas mais introspectivas como “*illicit affairs*”, nas quais a artista inscreve a vulnerabilidade, a culpa e a complexidade emocional feminina num registro que desafia o empreendedorismo da imagem e revela limites do feminismo que apenas reivindica acesso à mesma plataforma de prestígio. Essa tensão interna à própria produção de Swift — entre a construção de agência pública e a exploração da experiência íntima — ajuda a explicar por que as reações sociais a sua figura são tão ambíguas e carregadas de emoção moral.

A articulação entre misoginia externa e misoginia internalizada ilumina, portanto, por que as críticas a Swift tendem a exceder o campo estético e alcançam a sua legitimidade como sujeito social. Em entrevista à *Vogue*, citada por Swift, ela mesma designa essa crítica como um “ângulo muito sexista” (Aguirre, 2019), observação que ganha densidade se lida à luz dos argumentos de Herzlich e Van der Linden: não se trata apenas de censurar conteúdos, mas de regular quem tem direito a narrar, a sentir e a capitalizar simbolicamente sobre essas narrativas. Em termos mais amplos, o caso revela como a cultura do espetáculo e a lógica da intimidade convergem para transformar intimidade artística em objeto público de vergonha e vigilância — um processo que penaliza desproporcionalmente as mulheres por

comportamentos que, se praticados por homens, seriam transformados em capital cultural (Herzlich, 2021; Van Der Linden, 2024; Legaspi, 2020; Aguirre, 2019).

Essa autocrítica transformada em narrativa artística reforça a tese de que as críticas que recebe não estão apenas relacionadas ao conteúdo de suas músicas, mas a uma expectativa social de que mulheres bem-sucedidas mantenham uma postura de humildade e subserviência.

Assim, as análises midiáticas e a própria produção artística de Taylor Swift confirmam que o ódio direcionado à cantora vai além da crítica estética: trata-se de um mecanismo de deslegitimação de mulheres que conquistam sucesso e narram sua própria experiência.

O caso da atriz Rachel Zegler — escalada para protagonizar a adaptação live-action de *Snow White* pela *Disney* — deve ser lido como um exemplo paradigmático de como múltiplos regimes de sentido se articulam para produzir um *backlash*¹ público que é, simultaneamente, racializado, moralizador e politizado. Na primeira camada dessa controvérsia, o eixo racial, Waxman (2025) demonstra que a crítica dirigida a Zegler foi imediatamente centrada em noções de autenticidade étnica e pureza canônica: a argumentação de que uma atriz de ascendência colombiana não poderia personificar uma figura textual descrita como “pele branca como a neve” funciona como um mecanismo de violência simbólica que reifica a norma branca como critério de legitimidade cultural. Essa rejeição não constitui um simples desacordo estético, mas sim a ativação de um repertório histórico de exclusão que associa diferença racial a inapetência para determinados papéis simbólicos, convertendo a escalação em pretexto para discursos xenófobos disseminados em redes e fóruns (Bu Today, 2021; Waxman, 2025).

O segundo eixo refere-se à reação desencadeada pelos comentários de Zegler relativos ao material original de 1937. Waxman (2025) analisa como a crítica de Zegler — que descreveu elementos do filme clássico como “datados” e qualificou a conduta do príncipe como próxima de um “*stalker*” (perseguidor) — foi transformada, por certa cobertura e por públicos mobilizados, num gesto de profanação do legado. Tal transformação opera por meio de dois movimentos complementares: (a) a construção

¹ Resposta intensa e desfavorável a determinado acontecimento, especialmente quando envolve transformações sociais, políticas ou decisões judiciais polêmicas; o termo também pode designar uma espécie de reação contrária ou movimento de resistência que surge em oposição a mudanças percebidas como abruptas ou injustas.

de uma narrativa de ingratidão, que interpreta a crítica como desrespeito moral à tradição; (b) a conversão dessa ingratidão em prova de inadequação identitária, sobretudo quando pronunciada por uma jovem atriz de descendência latina. Do ponto de vista discursivo, o episódio exemplifica como vozes femininas críticas são rapidamente reterritorializadas como excesso emocional ou arrogância — categorias que, conforme Waxman, servem para desqualificar politicamente reivindicações legítimas de reinterpretação estética.

O terceiro e último eixo — o político — mostra como a controvérsia adquiriu intensidade e duração crescentes quando Zegler passou a manifestar publicamente posicionamentos explícitos contra figuras e plataformas políticas de direita. Lee (2024) demonstra que, após publicações nas redes diretas e um período marcado por polarização pós-eleitoral, a declaração de Zegler desejando infortúnios a figuras políticas gerou uma reação coordenada de ativistas conservadores e de setores da mídia sensacionalista. Segundo Lee, essa dimensão política não só ampliou a audiência do ataque, como também alterou o registro interpretativo: o golpe deixou de ser apenas sobre raça ou sobre tradição cultural e passou a ser enquadrado como “desalinhamento ideológico” grave, capaz de justificar pedidos de exclusão do projeto. Em consequência, Zegler fez pedidos formais de desculpas; contudo, como Lee (2024 analisa), tal retratação raramente apaga os efeitos acumulados de reputação produzidos pelas múltiplas frentes de ataque.

Lidas em conjunto, essas três camadas mostram que o *backlash* contra Rachel Zegler não é um fenômeno unitário, mas um processo agregado em que racismo, controle canônico e disputa ideológica convergem para instituir um tribunal público. Cada eixo amplifica os demais: a racialização facilita a leitura moralizante das críticas ao original; a politização instrumentaliza essas leituras para fins de conflito partidário; e a mobilização mediática transforma tudo em espetáculo punitivo. Essa leitura multifacetada permite compreender por que a vigilância sobre figuras públicas femininas tende a ser mais severa e duradoura: não se trata apenas de censurar uma opinião dissidente, mas de neutralizar, por meio de múltiplos dispositivos simbólicos, a capacidade dessas mulheres de reconfigurar espaços culturais legitimados (Waxman, 2025; Lee, 2024; Bu Today, 2021).

Essa dimensão reforça a ideia de que figuras femininas que se posicionam politicamente, sobretudo contra lideranças masculinas populares, são submetidas a uma vigilância e a uma punição desproporcional.

Dessa forma, o escrutínio dirigido a Rachel Zegler revela como a misoginia e o racismo podem ser combinados a disputas ideológicas para deslegitimar mulheres em posição de destaque. O que deveria ser uma discussão estética sobre uma produção cultural transformou-se em um tribunal midiático que questionava não apenas sua competência profissional, mas sua identidade étnica, sua liberdade de expressão e seu direito de se posicionar publicamente.

Já Meghan Markle, duquesa de Sussex, passou a figurar como caso paradigmático da articulação entre misoginia mediada e racismo institucional desde o anúncio de seu relacionamento com o príncipe Harry. A construção jornalística de sua imagem não se limita a variações de tom ou estilo; ela opera por meio de enquadramentos contrastivos deliberados, que produzem narrativas opostas para comportamentos análogos. Cooke (2021), por exemplo, demonstra empiricamente como gestos idênticos — como o ato aparentemente inocente de segurar a barriga durante a gravidez — foram representados como “ternura” quando atribuídos a Kate Middleton, mas enquadrados como busca por atenção quando praticados por Meghan (Cooke, 2021). Esse tipo de dicotomia evidencia que a imprensa não descreve meramente eventos neutros: ela institui uma hierarquia moral que naturaliza diferenças de merecimento e pertencimento no espaço público.

Essa construção midiática só pode ser compreendida plenamente à luz de uma leitura interseccional. Harris e Mendick (2021) propõem o conceito heurístico de “duquesa disruptiva” para explicar como a intersecção entre raça, nacionalidade e posicionamento político transforma Markle em um sujeito social problemático para as instituições monárquicas e para parte da imprensa. Segundo os autores, a figura da “mulher birracial assertiva” ativa estereótipos históricos — em particular a caricatura da “mulher negra raivosa” — que permitem deslegitimar sua voz e classificar suas reivindicações como excesso emocional ou transgressão normativa (Harris e Mendick, 2021). Dessa forma, o tratamento midiático de Markle não é apenas misógeno: ele racializa a crítica, atribuindo a ela traços de periculosidade ou desajuste que raramente se aplicam a mulheres brancas da mesma classe ou a homens da família real.

O ponto de inflexão discursivo ocorreu durante a entrevista concedida a Oprah, quando a alegação sobre “preocupações com o tom de pele de Archie” deslocou a discussão da esfera da especulação para a acusação explícita de racismo institucional. Lang (2021) argumenta que, ao expor essa preocupação como fala direta

de membros próximos à instituição, a entrevista transformou o debate público: deixou de ser simplesmente uma disputa de imagens e tornou-se uma denúncia que exigia resposta política e institucional (Lang, 2021). A eficácia desse movimento simbólico foi amplificada pelo alcance da própria mediação televisiva: o especial da Oprah foi acompanhado por audiência massiva — mais de dezessete milhões de espectadores nos Estados Unidos, conforme apurou a CBS (CBS News, 2021) — o que conferiu à narrativa de Markle um estatuto de documento cultural de enorme relevância.

A deslegitimação de Meghan Markle pode ser entendida como um mecanismo de controle simbólico que atua por meio do duplo padrão e da racialização das críticas. Sua intimidade e gestos privados são convertidos em signos públicos interpretados sob categorias de gênero e raça, inserindo-se na lógica do espetáculo e da extimidade. Assim, sua imagem é constantemente submetida a julgamentos sociais que antecedem instâncias formais de avaliação. Desse modo, a mídia contemporânea opera como um tribunal cultural, que regula a legitimidade de quem desafia normas institucionais e identitárias

Assim, o caso de Meghan Markle ilustra como a misoginia midiática, associada ao racismo estrutural, opera na deslegitimação de mulheres que desafiam instituições tradicionais. O episódio demonstra como normas de gênero e raça são reforçadas por meio do espetáculo midiático, produzindo não apenas desgaste público, mas também consequências concretas na vida pessoal e institucional das figuras envolvidas.

O que une os casos de Heard, Swift, Zegler e Markle é o ataque a mulheres que, de formas diferentes, desafiam as expectativas de gênero. Seja a mulher que ousa se apresentar como vítima de um homem poderoso, a mulher que ousa narrar a própria história e capitalizar sobre seu sucesso, a mulher que ousa criticar o cânone e ocupar um espaço tradicional com uma nova identidade, ou a mulher que ousa questionar instituições seculares marcadas por racismo e misoginia, a reação punitiva do tribunal midiático busca reafirmar as normas sociais preexistentes.

Diante dos mecanismos de punição observados nos casos, é possível identificar um padrão de controle de gênero no ambiente midiático contemporâneo. Esses episódios, ainda que separados no tempo e no contexto, compartilham uma mesma gramática de deslegitimação feminina: mulheres bem-sucedidas, assertivas ou críticas são enquadradas em arquétipos misóginos. O quadro a seguir sintetiza os principais elementos observados nos casos de Amber Heard, Taylor Swift, Rachel Zegler e Meghan Markle.

Quadro 1: Comparativo entre figuras públicas femininas e os arquétipos de julgamento midiático

Figura Pública	Gatilho do Escrutínio Midiático	Arquétipos Misóginos Aplicados	Mecanismos Digitais de Amplificação	Implicação Sociocultural
Amber Heard	Disputa judicial televisio-nada contra um ator masculino popular, na qual se posicionou como vítima de violência doméstica.	A mentirosa, a histérica, a “mulher fatal” (<i>femme fatale</i>) manipuladora, a “falsa vítima”.	“ <i>Tiktokização</i> do ódio”, campanhas coordenadas de <i>hashtags</i> , monetização via “ <i>Law-Tube</i> ”, anúncios pagos.	Retrocesso do movimento <i>#Me Too</i> ; normalização do linchamento digital como entretenimento.
Taylor Swift	Sucesso comercial massivo e narrativas artísticas centradas em experiências pessoais e relacionamentos.	A calculista, a “namorada”, a “garota má” disfarçada, a capitalista predatória.	Misoginia internalizada, críticas sexistas disfarçadas de crítica estética em redes sociais e mídia tradicional.	Punição da autonomia e do sucesso feminino; deslegitimação da expressão artística feminina como “menor”.
Rachel Zegler	Críticas ao enredo original de um clássico da <i>Disney</i> e posicionamentos políticos assertivos.	A jovem ingrata e arrogante, a “ativista lacra-dora”, a profanadora da tradição.	<i>Backlash</i> coordenado em fóruns de direita, campanhas de ódio racializadas, ataque de avaliações (<i>review bombing</i>)	Policiamento da fala de mulheres jovens e racializadas; reforço de cânones culturais contra a reinterpretção crítica.
Meghan Markle	Casamento com um membro da família real britânica e posterior questionamento das tradições da instituição.	A disruptiva, a alpinista social, a “mulher negra rai-vosa” (<i>angry black woman</i>), a manipuladora.	Cobertura de tabloides com duplo padrão racializado, assédio online, teorias da conspiração.	Exposição da intersecção entre misoginia e racismo; controle sobre mulheres que desafiam estruturas de poder.

Fonte: Elaborado pela autora com auxílio das fontes utilizadas no capítulo.

3.4 Cultura da Convergência e Fandoms: a lógica participativa na era digital

Para compreender a dinâmica das redes sociais que será aprofundada no estudo de caso, é fundamental introduzir os conceitos de Henry Jenkins. Em *Cultura da Convergência* (2009), o autor descreve um novo paradigma em que velhas e novas mídias colidem, e o poder do produtor e do consumidor se entrelaçam em relações complexas e imprevisíveis.

A convergência ocorre dentro dos cérebros de consumidores individuais e em suas interações sociais com outros. Cada um de nós constrói a própria mitologia pessoal, a partir de pedaços de fragmentos de informações extraídos do fluxo midiático e transformados em recursos através dos quais compreendemos nossa vida cotidiana (Jenkins, 2009, p. 28).

Nesse contexto, surge a chamada cultura participativa, na qual parte do público deixa de atuar apenas como receptor, passando a colaborar na criação e circulação de conteúdos. Essa participação se manifesta principalmente em comunidades de fãs — os *fandoms* — que utilizam a inteligência coletiva (conceito formulado por Pierre Lévy) para reunir, interpretar e difundir informações. Esses grupos não apenas consomem, mas também reinterpretem as narrativas midiáticas, transformando-se em agentes ativos na construção de significados culturais.

Contudo, a noção de participação proposta por Jenkins não está isenta de críticas. Garson (2020), em artigo publicado na revista *Galáxia*, argumenta que o entusiasmo em torno da cultura participativa tende a obscurecer as relações de poder e as desigualdades que estruturam o ambiente digital. Para o autor, a lógica participativa não é necessariamente emancipatória: ela pode reproduzir práticas de exclusão e amplificar discursos de ódio, especialmente quando o engajamento se converte em vigilância moral ou perseguição simbólica.

Nesse sentido, os *fandoms* convivem com seu reverso: os *haters*. Enquanto os fãs constroem comunidades de afeto e identificação, os *haters* organizam redes de antagonismo, dedicadas à deslegitimação de figuras públicas. Ambos os grupos operam sob a lógica participativa da convergência, mas seus objetivos e efeitos divergem radicalmente. Os *haters* não apenas rejeitam, mas frequentemente colaboram na construção de narrativas de ódio e cancelamento, evidenciando que a cultura de participação é também uma cultura de disputa.

Essa ambiguidade foi determinante na construção do julgamento midiático de Amber Heard. Como será discutido no próximo capítulo, os *fandoms* de Johnny Depp

se mobilizaram de forma massiva e coordenada, utilizando *hashtags* e criando um fluxo intenso de conteúdo que moldou a percepção pública do caso. A teoria de Jenkins, articulada às críticas de Garson, permite compreender que a convergência midiática não é apenas um espaço de colaboração e criatividade, mas também um terreno de poder simbólico, no qual a participação se converte em instrumento de controle, validação ou destruição de reputações.

4 AMBER HEARD E A ANATOMIA DE UM LINCHAMENTO MIDIÁTICO

Este capítulo aplica os conceitos teóricos de espetáculo (Debord) e extimidade (Sibilia) discutidos anteriormente, ao julgamento por difamação de 2022, John C. Depp, II versus Amber Laura Heard. A análise dissecou os mecanismos pelos quais uma disputa judicial foi transmutada em um produto de consumo midiático global, um processo de julgamento coletivo que, em última instância, produziu um “veredito do espetáculo” que se sobrepôs e influenciou o próprio processo legal. O caso serve como um exemplo paradigmático de como as plataformas de mídia digital, impulsionadas por lógicas algorítmicas e incentivos econômicos, podem ser instrumentalizadas para orquestrar uma campanha misógina de humilhação pública e controle narrativo, marcando um ponto de inflexão cultural com implicações profundas para a visibilidade feminina e os discursos sobre violência de gênero na era digital.

A decisão de televisualizar o julgamento ao vivo foi o catalisador que transformou o tribunal em um palco, alinhando-se à tese de que “tudo o que era diretamente vivido se esvai na fumaça da representação” (Debord, 1997, p. 13). Nesse processo, a intimidade do ex-casal, exposta em seus detalhes mais crus, tornou-se a matéria-prima para o “show do eu” em sua forma mais extrema e forçada onde a “[...] a velha intimidade se transformou em outra coisa. E agora está à vista de todos.” (Sibilia, 2008, p.78). Como teorizado por Sibilia, o conteúdo íntimo, uma vez tornado público, foi apropriado e ressignificado por uma cultura participativa que operou como um motor para a produção e disseminação de ódio.

Portanto, este capítulo se dedica a investigar a anatomia desse linchamento midiático. Primeiramente, será analisado como o processo judicial foi despojado de sua função legal para se tornar um produto de entretenimento rentável, mobilizando *fandoms* e *hashtags*. Em seguida, será examinada a “*tiktokização*” do ódio, demonstrando como a arquitetura algorítmica de plataformas de vídeo curto amplificou a misoginia. A análise prosseguirá com a desconstrução das narrativas que fabricaram a imagem de Amber Heard como a vilã arquetípica. Por fim, serão discutidas as consequências do “veredito do espetáculo”, argumentando que o caso representa um significativo retrocesso para os avanços do movimento *#MeToo*² e estabelece um perigoso precedente para o silenciamento de mulheres na esfera pública.

² Movimento social contra o assédio e abuso sexual que incentiva vítimas a denunciarem e combate a cultura de silenciamento.

4.1. Recorte e Material da Pesquisa Documental

O recorte temporal e empírico desta pesquisa concentra-se no período compreendido entre abril e julho de 2022, que corresponde à duração do julgamento e às semanas subsequentes de repercussão pública. O recorte temático delimita-se à análise da cobertura e circulação midiática relacionada ao caso *Depp v. Heard*, com foco nas dinâmicas de assédio em rede, amplificação algorítmica, *fandoms* tóxicos, viralização de conteúdo e discurso misógino em plataformas digitais.

O material empírico foi constituído por um corpus documental heterogêneo, reunindo primeiramente fontes jornalísticas internacionais, que servem como registros primários da repercussão pública do caso, incluindo: *Forbes Brasil* (Dellatto, 2022), que analisou os dados do relatório da Bot Sentinel³, identificando a campanha coordenada de *cyberbullying* (agressão ou humilhação de alguém na internet) contra Heard; *The Washington Post* (Lorenz; Dodson, 2022), que examinou o papel da comunidade *LawTube* na monetização e na interpretação pública do julgamento; *Byline Times* (Norris, 2022), com análise de Sian Norris sobre o fenômeno dos *toxic fandoms* e o assédio em rede; *Vice* (Merian, 2022), cuja investigação revelou investimentos do *The Daily Wire* em anúncios pagos para amplificar conteúdos anti-Heard; *The New York Times* (Hess, 2022), que examinou o papel do *TikTok* na viralização do ódio e na “*tiktokização*” do julgamento.

Além disso, reúne fontes analíticas e acadêmicas, que interpretam o caso sob a ótica dos estudos de gênero, mídia e espetáculo, como: Nelson (2024), no artigo *A Public Orgy of Misogyny: Gender, Power, Media and Legal Spectacle in Depp v. Heard*, que aborda o julgamento como ritual público de humilhação e reafirmação patriarcal; Hart (2024) em matéria da *Help4Abuse.org*, organização especializada em violência doméstica, que analisa o caso como um “prazer público de descrença”, um espetáculo social que reflete retrocessos no movimento *#MeToo*.

O material conta também com relatórios e estudos digitais utilizados como base empírica indireta, como o relatório da Bot Sentinel, citado em Dellatto (2022), que fornece dados sobre coordenação de contas automatizadas e padrões de assédio online.

³ Plataforma criada para identificar e monitorar contas automatizadas e perfis que espalham desinformação, discurso de ódio ou comportamento tóxico em redes sociais, especialmente no X (antigo Twitter).

A análise documental foi conduzida com base em duas frentes: (a) Análise de discurso e narrativa midiática, identificando os enquadramentos, metáforas e categorias morais aplicadas à imagem de Amber Heard; (b) Análise das dinâmicas de circulação digital, observando *hashtags*, padrões de engajamento e monetização, conforme Dellatto (2022), Lorenz e Dodson (2022) e Merian (2022).

A escolha desse material visa não apenas descrever a cobertura, mas problematizar os mecanismos de poder, visibilidade e punição simbólica que estruturaram o julgamento como espetáculo. Ao articular essas fontes à teoria do espetáculo (Debord, 1997) e à noção de extimidade (Sibilia, 2008), o capítulo examina o caso Heard–Depp como um experimento paradigmático da cultura digital contemporânea, no qual o tribunal jurídico foi substituído pelo tribunal moral das redes.

4.2. O processo como produto: fandoms, hashtags e a dinâmica das redes

O caso Heard–Depp ilustra como um processo judicial pode ser convertido, em tempo real, em produto comunicacional: um espetáculo multiplataforma cujo conteúdo, ritmo e sentido são co-produzidos por *fandoms*, criadores de conteúdo e atores institucionais que operam nas bordas da economia das plataformas. A análise dos relatórios e das investigações jornalísticas produzidas em torno do caso revela três vetores centrais dessa transformação: (1) a coordenação e a intensidade do assédio em rede; (2) a profissionalização e monetização do comentário jurídico-mediático; e (3) o uso de promoção paga e de estratégias de amplificação algorítmica para transformar narrativas alternativas em narrativa hegemônica (Dellatto, 2022; Lorenz; Dodson, 2022; Norris, 2022; Merian, 2022).

Em primeiro lugar, as evidências quantitativas compiladas pelo Bot Sentinel e reportadas por Dellatto (*Forbes*) demonstram que a cobertura online em torno de Amber Heard não foi composta apenas por manifestações espontâneas de indignação, mas por uma campanha de assédio com sinais de coordenação: milhares de *tweets* distribuídos segundo padrões que incluem uso reiterado de *hashtags*, amplificação por contas de alto alcance e repetição de narrativas simplificadas que transformam acusações complexas em slogans condenatórios. O relatório da Bot Sentinel, conforme sintetizado por Dellatto, identifica *clusters* (agrupamentos de elementos com características ou objetivos em comum) de comportamento que apontam para operação organizada — isto é, para um ecossistema em que agentes

individuais e coletivos convergem para maximizar visibilidade e hostilidade contra um alvo específico (Dellatto, 2022). Essa constatação é fundamental porque desloca a explicação do fenômeno de uma mera “multiplicação espontânea” para uma paisagem em que atores estratégicos instrumentalizam “*affordances*” das plataformas (*hashtags*, *retweets*, *likes*) para fabricar consenso e punir simbolicamente.

O segundo vetor — a profissionalização do comentário — é destacado por Lorenz e Dodson (*The Washington Post*), que descrevem a emergência de uma comunidade especializada no *YouTube* (plataforma de vídeos) — a chamada “*LawTube*” — formada por criadores que não apenas comentavam o julgamento, mas monetizavam esses comentários através de visualizações, doações de seguidores e conteúdo patrocinado. A economia dos criadores converteu o julgamento em produto de consumo contínuo: longas horas de “análise” transformaram-se em receita publicitária, em vendas de *merch* e em cadeia de conteúdo que retroalimenta a atenção. Essa profissionalização tem efeitos epistemológicos: comentários jurídicos simplificados, resumos e interpretações performativas substituem a leitura institucional do processo, modelando a opinião pública segundo um calendário de cliques virais e de narrativas polarizadoras (Lorenz; Dodson, 2022).

Terceiro, e articulado aos dois anteriores, encontra-se a dimensão da amplificação paga e institucional. A investigação de Merian (*Vice*) sobre investimentos do veículo conservador *The Daily Wire* em anúncios pró-Depp mostra como narrativas produzidas por atores midiáticos podem receber reforço financeiro específico dentro das plataformas — tráfego pago para vídeos, impulsionamento de *hashtags* e promoção de criadores simpáticos à pauta. Este tipo de intervenção instrumentaliza algoritmos que respondem ao volume e à velocidade, transformando campanhas antes marginais em discursos de massa. Assim, o discurso amplificado deixa de ser mero reflexo de “opinião pública” e passa a ser produto de estratégias institucionais coordenadas, que combinam conteúdo orgânico e mídia paga (*paid media*) para moldar percepções (Merian, 2022).

Esses três vetores convergem na prática do “*hashtaging*” e na constituição de redes de apoio que operam como verdadeiros aparelhos de produção de sentido: *#JusticeForJohnnyDepp* (*#JustiçaPorJohnnyDepp*) e outras etiquetas funcionaram menos como simples rótulos de solidariedade e mais como nós de articulação — facilitadores de busca, sinalizadores para algoritmos e convocatórias para campanhas de amplificação. A mecânica é clara: *hashtags* agregam, tornam rastreável a

mensagem e, ao mesmo tempo, permitem a coordenação tácita entre agentes heterogêneos (fãs, criadores, influenciadores, veículos). Quando a campanha encontra ecossistemas de monetização e promoção paga, a sua capacidade de produzir um veredito cultural — antes que decisões formais sejam proferidas — aumenta exponencialmente.

Do ponto de vista teórico, essa convergência operacionaliza o que se pode denominar a transformação do processo jurídico em espetáculo extímico: a intimidade e os detalhes do litígio saem do foro privado-legal para ser encenação pública, cujas regras são definidas por lógicas de audiência, monetização e moralidade performativa. *Fandoms* e *haters*, criadores e veículos pagos atuam não apenas como amplificadores, mas como produtores de sentido que impõem vereditos simbólicos, com efeitos materiais sobre reputações, carreiras e trajetórias judiciais. Em termos metodológicos, torna-se, portanto, imprescindível que a análise do caso combine leitura qualitativa de narrativas (discurso, *frames*, retórica) com dados quantitativos de circulação (volume de menções, *clusters* de conta, investimento em anúncios), na direção de um mapeamento que explique não apenas o que circulou, mas quem o instrumentalizou e com que efeitos (Dellatto, 2022; Lorenz; Dodson, 2022; Norris, 2022; Merian, 2022).

A seção seguinte deste capítulo apresenta uma análise detalhada das *hashtags* predominantes, um mapa de atores emergentes (criadores *LawTube*, influenciadores-chave e veículos com investimentos pagos) e uma taxonomia dos tipos de conteúdo (*memes*, vídeos “*explainer*”, chamadas patéticas e denúncias performativas), com o objetivo de demonstrar empiricamente como a dinâmica de produção e difusão converteu o processo em produto comunicacional e, simultaneamente, em tribunal cultural.

4.3 A “Tiktokização” do Ódio: Misoginia Algorítmica e Ativismo Reverso

O julgamento de Amber Heard e Johnny Depp marcou uma nova era na relação entre mídia, cultura digital e gênero: a fase da *tiktokização* do ódio, em que a violência simbólica se converte em entretenimento viral. No centro desse fenômeno, encontra-se uma engrenagem algorítmica que transforma dor em performance, e julgamento moral em consumo. A cobertura e o engajamento massivo em torno do caso não apenas expuseram a atriz a um linchamento digital de proporções inéditas, como

também revelaram o funcionamento de uma misoginia algorítmica, sustentada pela lógica de recompensa das plataformas, pela monetização de influenciadores e pela reconfiguração das práticas de *fandom* em práticas de punição coletiva (Hess, 2022; Dellatto, 2022; Lorenz; Dodson, 2022; Norris, 2022; Merian, 2022).

Em sua análise para o *The New York Times*, a jornalista e crítica cultural Amanda Hess (2022) descreve como o *TikTok* se tornou o epicentro dessa transformação. Em seu artigo “*Amber Heard Was Just the Latest TikTok Scapegoat*” (Amber Heard foi apenas o mais novo bode expiatório do *TikTok*), Hess explica que o julgamento foi “editado para caber no formato da era do engajamento”, em que cada lágrima, pausa ou expressão facial da atriz era convertida em clipes de poucos segundos — isolados do contexto original, recodificados com trilhas cômicas e legendas irônicas. Essa estética de fragmentação, que ela denomina “*influencer truth*” (verdade de influenciador), ilustra a maneira como a verdade é substituída pela performatividade emocional. Trechos dramáticos do testemunho de Heard se tornaram matéria-prima para vídeos paródicos que a ridicularizavam, gerando bilhões de visualizações. O algoritmo do *TikTok*, ao detectar o alto engajamento emocional desses conteúdos, passou a amplificá-los automaticamente, criando um ciclo em que a humilhação pública se tornou o produto mais rentável da plataforma (Hess, 2022).

Hess observa ainda que esse tipo de viralização “não é espontâneo, mas sintomático de uma cultura que recompensa a crueldade”, situando o caso Heard–Depp como um ponto de virada: “O tribunal tornou-se um palco, e o *feed*, uma arena de espetáculo moral.” Tal diagnóstico coincide com o que Marisa Dellatto (2022) relatou na *Forbes Brasil*, ao noticiar os dados do relatório da Bot Sentinel, que classificou a campanha contra Heard como “um dos piores casos de *cyberbullying* documentados”. O estudo revelou a existência de contas automatizadas e perfis coordenados para amplificar *hashtags* como *#AmberTurd* (*#AmberBosta*) e *#JusticeForJohnnyDepp* (*#JustiçaPorJohnnyDepp*), comprovando que a viralização do ódio foi alimentada não apenas pela espontaneidade dos usuários, mas também por estruturas de assédio em rede (Norris, 2022).

Além do *TikTok*, outros ecossistemas digitais participaram ativamente da construção desse espetáculo. Lorenz e Dodson (2022), no *The Washington Post*, mostraram como a chamada “*LawTube*” — uma comunidade de advogados e comentaristas jurídicos no *YouTube* — profissionalizou o processo de interpretação pública do caso. Esses criadores transformaram o julgamento em conteúdo de alta

rentabilidade, realizando transmissões ao vivo com patrocínios e doações em tempo real. Assim, a economia da atenção substituiu o direito pela dramaturgia: as provas eram comentadas como “episódios” e o veredito era construído no ritmo dos cliques.

A *Vice*, em investigação conduzida por Anna Merian (2022), revelou que parte dessa visibilidade foi impulsionada de modo deliberado. O veículo conservador *The Daily Wire* investiu milhares de dólares em anúncios pagos para promover vídeos “anti-Heard” no *YouTube* e no *TikTok*. Essa ação de “boosting” publicitário criou um ambiente em que os discursos de ódio foram reforçados por dinheiro, transformando a misoginia em ativo econômico. Dessa forma, o que Amanda Hess (2022) define como “espetáculo participativo de humilhação” foi, de fato, uma engrenagem articulada entre *fandoms*, algoritmos e interesses editoriais.

A partir desse cenário, é possível compreender o que Sian Norris (2022) conceitua como *toxic fandom* (fãs tóxicos): um modo de engajamento que, sob a aparência de paixão ou justiça, mobiliza as ferramentas da cultura participativa para reconstituir velhas estruturas de poder. No *TikTok*, isso se traduziu em um tipo de ativismo reverso, no qual *hashtags* como *#MenToo* (*#HomensTambém*) e *#JusticeForJohnnyDepp* (*#JustiçaPorJohnnyDepp*) se apropriaram da linguagem de movimentos feministas para deslegitimar denúncias de violência de gênero. A audiência se constituiu, então, como um “tribunal moral descentralizado”, onde a punição simbólica da mulher se tornou uma forma de entretenimento coletivo.

Em síntese, o caso Heard–Depp escancarou a fusão entre espetáculo, tecnologia e misoginia. O que se viu não foi apenas o julgamento de uma mulher, mas a consolidação de um novo regime de visibilidade: aquele em que o ódio é o combustível algorítmico e a vergonha feminina, sua matéria-prima estética. Como sintetiza Hess (2022), “[...] o público não assiste ao julgamento — ele o edita, o dramatiza e o repete até que o sofrimento da mulher se torne uma piada compartilhável.”

A próxima seção examinará como essa lógica da espetacularização do sofrimento feminino, sustentada por mecanismos de visibilidade digital e pela retórica do “cancelamento merecido”, consolidou um novo modelo de controle moral — o espetáculo moral, em que a justiça se confunde com o prazer de punir.

4.4. Amber Heard: a construção da vilã e a demonização midiática

O julgamento entre Johnny Depp e Amber Heard, transmitido ao vivo para milhões de espectadores em 2022, consolidou-se como um dos maiores fenômenos midiáticos da era digital. Para além de uma disputa judicial, o caso transformou-se em uma narrativa de entretenimento, em que a verdade jurídica cedeu espaço à espetacularização das emoções, à viralização e ao julgamento público. A pesquisadora Camilla Nelson (2022), em seu artigo “*A Public Orgy of Misogyny: Gender, Power, Media and Legal Spectacle in Depp v Heard*” (Uma orgia pública de misoginia: gênero, poder, mídia e espetáculo jurídico em Depp v Heard), publicado pela *Universidade de Notre Dame Australia*, caracteriza o processo como “um espetáculo legal tornado entretenimento de massa”, no qual as estruturas patriarcais foram reforçadas sob a aparência de debate democrático.

Segundo Nelson (2022), a cobertura e a circulação digital do julgamento evidenciam o modo como a lógica do espetáculo — já teorizada por Guy Debord — foi reconfigurada no contexto das redes sociais. Plataformas como *TikTok* e *YouTube* transformaram fragmentos do processo em *memes*, *clips* e *reaction videos* (vídeos de reação), que reforçavam uma narrativa maniqueísta: Depp, o herói injustiçado; Heard, a mentirosa vingativa. Essa edição emocional e seletiva do material audiovisual não apenas moldou a opinião pública, mas também reduziu a complexidade das denúncias de violência doméstica a uma disputa de carisma e performance.

O papel atribuído a Amber Heard ao longo do julgamento e na cobertura midiática internacional foi o de antagonista absoluta. A análise de Camilla Nelson (2022) aponta que essa construção se deu por meio de códigos estéticos e narrativos historicamente associados à figura da “mulher perigosa” — aquela cuja credibilidade é questionada, cujas emoções são ridicularizadas e cujos gestos são reinterpretados como manipulação. O mesmo mecanismo já havia sido observado em outros contextos midiáticos, como o caso de Monica Lewinsky e Britney Spears, mas em Heard atingiu um grau inédito de violência simbólica, intensificado pela mediação algorítmica das redes.

A autora descreve que o linchamento digital funcionou como um “rito público de humilhação” (*public ritual of humiliation*), no qual a audiência participava ativamente da punição simbólica. Essa participação foi estimulada por criadores de conteúdo e veículos digitais que transformaram a destruição da reputação de Heard em um

produto cultural altamente lucrativo. O *Washington Post* e a *Vice* já haviam identificado esse fenômeno econômico no ecossistema do caso, mas Nelson (2022) avança ao demonstrar como o discurso de ódio adquiriu contornos de catarse coletiva, reatualizando arquétipos de gênero profundamente arraigados na cultura ocidental — o da mulher histérica, mentirosa e emocionalmente instável.

Além disso, a narrativa dominante resgatou e reconfigurou o imaginário da *femme fatale*, atribuindo à atriz um poder de manipulação e destruição moral do homem — o que, em última instância, reforça o medo social da mulher que fala. Como argumenta Nelson, o caso serviu para “reafirmar a autoridade masculina através da degradação pública de uma mulher que ousou desafiar o sistema” (*to reaffirm male authority through the public degradation of a woman who dared to challenge the system*).

A organização *Help4Abuse.org*, voltada à defesa de vítimas de violência doméstica, reforça essa leitura ao afirmar que o caso Amber Heard “não foi apenas sobre acreditar ou não acreditar em uma mulher; foi sobre o prazer público de vê-la ser desacreditada” (*was not only about believing or not believing a woman; it was about the public pleasure of watching her being disbelieved*). O site analisa a forma como o julgamento transformou o sofrimento feminino em espetáculo e como a internet permitiu que milhões participassem simbolicamente desse processo de punição — o que a entidade descreve como uma “*orgy of disbelief*” (orgia da descrença).

Segundo a análise, a misoginia não se manifestou apenas nos comentários explícitos de ódio, mas também na estrutura narrativa que legitimava a humilhação pública como entretenimento. O riso, a ironia e os vídeos de remix funcionaram como ferramentas de controle simbólico, reafirmando a hierarquia de gênero. Assim, o caso Amber Heard não apenas refletiu o patriarcado digital, mas o performou diante de uma plateia global — convertendo o sofrimento feminino em um espetáculo participativo.

Nelson (2022) argumenta que esse tipo de “prazer punitivo” está diretamente ligado à lógica da economia da atenção, em que o engajamento se torna mais valioso do que a verdade. As plataformas, ao privilegiar conteúdos polarizados e emocionalmente intensos, amplificam o discurso misógino e o transformam em moeda de visibilidade. O julgamento, portanto, não apenas expôs Amber Heard, mas revelou a estrutura cultural e econômica que sustenta o ódio às mulheres — um ódio que, ao ser encenado publicamente, reafirma as fronteiras do que a sociedade ainda considera aceitável para o feminino.

4.5 O Veredito do Espetáculo e o retrocesso do movimento #MeToo

O resultado judicial do processo Depp v. Heard (virado em manchetes globais em 2022) teve repercussões formais — decisões civis, recursos e condenações por difamação em instâncias específicas —, mas é crucial distinguir entre esse desfecho estritamente jurídico e o que se consolidou amplamente nas esferas simbólicas: o veredito do espetáculo. A literatura que analisa o caso aponta que, bem antes da leitura do júri, uma narrativa dominante havia se cristalizado em feeds, algoritmos e comunidades digitais — uma narrativa que já sentenciava Amber Heard como responsável pela desmontagem da reputação do homem famoso (Nelson, 2024; Hess, 2022).

Camilla Nelson (2024) demonstra que o processo foi, desde sua transmissão ampliada, convertido em entretenimento jurídico: as reduções audiovisuais, as edições, os *memes* e os vídeos de reação construíram uma imagem estável e facilmente consumível de Heard como “mentirosa” e “manipuladora”. Essa imagem funcionou como veredito simbólico prévio ao veredito jurídico, de modo que a decisão do tribunal serviu mais para legitimar um juízo cultural já estabelecido do que para produzi-lo (Nelson, 2024). Amanda Hess (2022), no *The New York Times*, descreve semelhantemente como o *TikTok* facilitou essa “edição da verdade” — fragmentos isolados do depoimento foram remixados para produzir choque e riso, e o algoritmo amplificou de modo desproporcional essas imagens. O veredito judicial, portanto, passou a funcionar como confirmação para audiências cuja opinião já havia sido moldada por uma dinâmica de espetáculo e reafirmação simbólica.

A repercussão midiática do caso teve efeitos mais amplos sobre o movimento #MeToo. Autoras e ativistas vêm observando que a mediatização do processo contribuiu para um ambiente de crescente ceticismo público em relação a denúncias de violência e abuso — um fenômeno que Hatch (2022) descreve em sua coluna como parte de uma tensão mais ampla: se o movimento conquistou reconhecimento e visibilidade, sua eficácia política torna-se vulnerável quando narrativas espetaculares de “falsas acusações” ganham tração nos circuitos digitais. Hatch (2022) questiona se a exposição de casos individuais, amplificada por algoritmos e coberturas sensacionalistas, acabou por produzir uma interpretação pública que reduz o campo da credibilidade para denúncias futuras.

O relatório e os posicionamentos de organizações como *Help4Abuse.org* também chamam atenção para o que denominam “orgia da descrença” — isto é, a conversão do escrutínio jornalístico em prazer punitivo coletivo, que corrói a disposição social para acreditar nas sobreviventes (Hart, 2024). Para esses analistas, o caso Heard não apenas evidenciou falhas instrumentais (algoritmos, monetização, campanhas coordenadas), mas constituiu um episódio de retrocesso simbólico que reconfigura a paisagem da credibilidade de gênero: ao popularizar a figura da “falsa vítima”, o julgamento fornece munição para narrativas que deslegitimam movimentos feministas e enfraquecem o capital simbólico aquisitivo pelo *#MeToo*.

A convergência entre produção de conteúdo (criadores, *LawTube* [YouTube jurídico] e influenciadores), amplificação algorítmica (*TikTok*, *YouTube*) e financiamento editorial (investimentos em anúncios e *boosting*) foi fundamental para que o “veredito do espetáculo” alcançasse escala global (Lorenz; Dodson, 2022; Merian, 2022; Dellatto, 2022). Anna Merian (2022) mostrou como gastos em anúncios por parte de veículos com agendas editoriais determinadas — por exemplo, campanhas de promoção pró-Depp — favoreceram a disseminação de versões distorcidas das evidências e favoreceram o estabelecimento de um fluxo narrativo dominante. Marisa Dellatto (2022) documentou, com base em relatórios como os da Bot Sentinel, padrões de coordenação e de automação que caracterizam o assédio em rede contra Heard, demonstrando que o fenômeno não é puramente “espontâneo” do público.

Esses elementos levantam questões de responsabilidade: as plataformas têm mecanismos de curadoria e monetização que privilegiam conteúdo de alto engajamento, mesmo quando esse conteúdo é profundamente misógeno; veículos e marcas obtêm lucro ao instrumentalizar a polarização; comunidades de fãs e *haters* convertem indignação em atividades coordenadas de boicote e cancelamento (Norris, 2022). A combinação desses fatores produz efeitos materiais — perda de contratos, dano reputacional, retraumatização — que vão muito além do âmbito simbólico.

As consequências práticas desse retrocesso simbólico são multifacetadas. Em primeiro lugar, há um risco real de erosão da confiança pública nas instituições que lidam com denúncias de violência de gênero: quando discursos de “falsas acusações” se tornam narrativas hegemônicas, órgãos de denúncia e apoio podem enfrentar maiores obstáculos para credibilizar relatos e oferecer suporte efetivo (Hart, 2024). Em segundo lugar, sociedades que testemunham espetáculos de deslegitimação

pública normalizam a retraumatização das vítimas: o testemunho, que deveria ser protegido, é transformado em material de entretenimento e ridicularização (Nelson, 2024). Finalmente, existe o perigo de estabelecimento de precedentes normativos e culturais que inibem a denúncia — potencialmente responsabilizando socialmente quem ousa falar e incentivando a instrumentalização de processos judiciais como armas retóricas.

Diante desse quadro, as análises reunidas sugerem medidas em três frentes: (a) urgência em políticas de moderação e transparência algorítmica que reconheçam a capacidade das plataformas de amplificar danos simbólicos; (b) investimento em educação midiática que fortaleça a capacidade crítica do público frente a cortes e remixes de depoimentos; (c) articulação entre movimentos feministas e instituições de mídia para recuperação de narrativas complexas que não reduzam vítimas a estereótipos (Hess, 2022; Nelson, 2024; Hatch, 2022). Hatch (2022) e Hart (2024) enfatizam que a resistência ao retrocesso do movimento *#MeToo* passa por recuperar práticas de escuta especializada, por modelos comunicativos que priorizem a restituição simbólica e por reformas institucionais que protejam o testemunho sem abdicar da investigação crítica.

O veredito do espetáculo não se limita ao caso Heard; ele demonstra uma trajetória cultural que remobiliza estruturas históricas de descrédito contra mulheres para além do fato específico. O episódio consolida lições inquietantes: a mídia digital contemporânea, ao permitir a edição viral de afetos e a monetização do ódio, pode transformar rupturas políticas e ganhos de justiça em retrocessos normativos. Para o campo de estudos de gênero e comunicação, isso impõe uma agenda urgente de investigação interdisciplinar: mapear as cadeias econômicas da amplificação do ódio, estudar os efeitos de longo prazo sobre a disposição de denunciar, e avaliar intervenções regulatórias e pedagógicas que possam mitigar os danos simbólicos sem tolher a liberdade de expressão.

5 CONCLUSÃO

A análise desenvolvida neste trabalho demonstra que, na era das redes sociais, a exposição da vida íntima pode facilmente tornar-se punição pública. O caso Amber Heard articulou de forma clara essa dinâmica: trechos do depoimento e detalhes privados foram recortados, viralizados e usados para construir uma narrativa de deslegitimação que precedeu — e muitas vezes substituiu — a apreciação jurídica. Assim, o que deveria ser um processo legal transformou-se em espetáculo, e a intimidade passou a funcionar como insumo para entretenimento punitivo.

As categorias teóricas adotadas mostraram-se úteis para explicar esse quadro. A lógica do espetáculo ajuda a compreender como a mídia e os fluxos de atenção reorganizam a cena pública; a noção de extimidade explica por que o íntimo deixa de ser protegido e passa a ser matéria prima comunicacional. Quando essas dinâmicas se combinam com os sistemas de recomendação das plataformas e com incentivos econômicos, forma-se um circuito em que a humilhação pública gera engajamento — e engajamento gera lucro.

Esse circuito opera segundo padrões reconhecíveis. A comparação com outros casos contemporâneos (Taylor Swift, Rachel Zegler, Meghan Markle) indica que não se trata de incidentes isolados, mas de repertórios recorrentes de deslegitimação: mulheres são rotuladas e reduzidas a estereótipos que justificam seu silenciamento público. Em muitos episódios, esses estereótipos se combinam com fatores de raça, classe ou posicionamento político, ampliando a violência simbólica e tornando a reparação mais difícil.

A dimensão tecnológica amplifica e organiza esse processo. Algoritmos que priorizam conteúdo de alto engajamento tendem a favorecer materiais polarizadores; criadores profissionalizados e veículos de mídia monetizam a indignação; e anúncios pagos podem acelerar narrativas de descrédito. Dessa forma, instala-se o que este trabalho denomina misoginia algorítmica: um conjunto de práticas e efeitos em que o ataque contra mulheres passa a ser também um ativo econômico, sustentado pela lógica da atenção.

Um efeito social relevante é o retrocesso simbólico para movimentos de denúncia, como o *#MeToo*. A transformação de casos emblemáticos em espetáculo contribui para um clima de descrédito em torno de relatos de violência de gênero, o que pode desestimular denúncias e enfraquecer redes de apoio. Ao mesmo tempo,

observa-se a prática de ativismo reverso — a apropriação de vocabulários emancipatórios para legitimar narrativas conservadoras — que corrói a confiança pública e confunde o debate sobre responsabilização.

Metodologicamente, o estudo privilegiou a análise qualitativa do discurso e da circulação simbólica. Essa opção ofereceu compreensão densa dos sentidos sociais e das operações de poder por trás das narrativas; contudo, limitações permanecem. Pesquisas futuras devem integrar métodos quantitativos: mapeamento de redes, monitoramento de amplificação algorítmica, análise de fluxos de monetização e etnografias digitais em *fandoms* e comunidades hostis. Essa combinação permitirá medir melhor a escala e os mecanismos materiais da economia do ódio.

Em termos de implicações práticas, as evidências apontam para respostas múltiplas e coordenadas. São necessárias regras que responsabilizem plataformas pela promoção de conteúdo nocivo sem, contudo, criar atalhos para censura irrestrita; formação jornalística e jurídica sensível a questões de gênero; programas de educação midiática que preparem públicos para interpretar imagens e narrativas; e políticas de acolhimento e reparação para pessoas alvo de assédio digital. A ação deve ser técnica, institucional e educativa ao mesmo tempo.

A conclusão deste trabalho ressalta um paradoxo: visibilidade não é automaticamente emancipação. As plataformas ampliam vozes, mas também ampliam riscos. Sem salvaguardas institucionais e culturais, a exposição pode tornar-se sinônimo de condenação. Compreender como a intimidade se transforma em espetáculo é, portanto, condição necessária para formular estratégias que reduzam o linchamento simbólico e protejam a condição de cidadania das mulheres.

Por fim, é essencial transformar diagnóstico em ação. Não basta identificar o problema: é preciso combinar regulação, educação, práticas jornalísticas responsáveis e redes de apoio para que relatar não signifique expor-se à punição. Enquanto isso não acontecer, a promessa de voz e reconhecimento que as plataformas anunciam seguirá permanecendo, para muitas mulheres, uma oportunidade ambígua e arriscada.

6 REFERÊNCIAS

- AGUIRRE, Abby. Taylor Swift on Sexism, Power, and the 2019 VMAs. **Vogue**, Nova York, set. 2019. Disponível em: <https://www.vogue.com/article/taylor-swift-cover-september-2019>. Acesso em: 20 out. 2025.
- BARTHES, Roland. **Mitologias**. 4. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2009.
- BAUDRILLARD, Jean. **Simulacros e simulações**. Lisboa: Relógio D'Água, 1991.
- BITTENCOURT, Renato Nunes. **Moralidade líquida, lacração e cultura do cancelamento**. Cadernos Zygmunt Bauman, São Luís, v. 11, n. 27, 2021.
- BROWN, Joel. New Snow White hit by avalanche of controversy. **BU Today (Boston University)**, 20 mar. 2025. Disponível em: <https://www.bu.edu/articles/2025/new-snow-white-controversy/>. Acesso em: 05 set. 2025.
- CBS NEWS. 'Oprah With Meghan And Harry' Watched By Over 17 Million Viewers On CBS. **CBS Chicago**, 8 mar. 2021. Disponível em: <https://www.cbsnews.com/chicago/news/oprah-meghan-markle-prince-harry-cbs-special/>. Acesso em: 12 out. 2025.
- COOKE, Alex. Unfair Double Standards: Meghan Markle and The Royal Family. **Redbrick**, 15 set. 2021. Disponível em: <https://www.redbrick.me/unfair-double-standards-meghan-markle-and-the-royal-family/>. Acesso em: 15 out. 2025.
- CUCCHI, Silvia; GRAZIANI, Anna Rita; GUIDETTI, Margherita; CAVAZZA, Nicoletta. Men and Women Defending Themselves from Political Scandals: Gender Stereotypes and Proneness to Forgive Scandalous Politicians. **International Review of Social Psychology**, v. 34, n. 1, p. 1–11, 2021. DOI: <https://doi.org/10.5334/irsp.463>.
- DEBORD, Guy. **A sociedade do espetáculo**. Lisboa: Edições Antipáticas, 1997.
- DELLATTO, Marisa. Campanha contra Amber Heard é um dos 'piores casos de cyberbullying', diz relatório. **Forbes Brasil**, jul. 2022. Disponível em: <https://forbes.com.br/forbes-mulher/2022/07/campanha-contra-amber-heard-e-um-dos-piores-casos-de-cyberbullying-diz-relatorio/>. Acesso em: 13 set. 2025.
- DONEGAN, Moira. The Amber Heard trial was an orgy of misogyny. **The Guardian**, Londres, 1 jun. 2022. Disponível em: <https://www.theguardian.com/commentisfree/2022/jun/01/amber-heard-johnny-depp-trial-metoo-backlash>. Acesso em: 13 set. 2025.
- FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**. Petrópolis: Vozes, 1987.

GARSON, Cecília Almeida Rodrigues. Convergência midiática e cultura participativa: limites e contradições do conceito. **Revista Galáxia**, n. 44, p. 1–15, dez. 2020. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/gal/a/NMdgB4bgD75wCgigb4GF6gv/?format=pdf&lang=pt>.

Acesso em: 24 ago. 2025.

GIUNTI, Débora; INOCÊNCIO, Luana. A misoginia como espetáculo: o julgamento de Amber Heard e a cultura digital. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO, 46., 2023, Belo Horizonte. Anais... São Paulo: **Intercom**, 2023.

Disponível em:

https://sistemas.intercom.org.br/pdf/link_aceite/nacional/11/0817202323394864ded9f448ed3.pdf. Acesso em: 20 out. 2025.

GSHOW. Karol Conká é eliminada com a maior rejeição da história do BBB21. Gshow – **Globo**, 23 fev. 2021. Disponível em:

<https://gshow.globo.com/realities/bbb/bbb21/noticia/karol-conka-e-eliminada-com-a-maior-rejeicao-da-historia-do-bbb.ghtml>. Acesso em: 07 set. 2025.

GSHOW. Relembre a saída de Karol Conká do BBB21. Gshow – **Globo**, 13 jul. 2021.

Disponível em: <https://gshow.globo.com/realities/bbb/noticia/relembre-a-saida-de-karol-conka-do-bbb21.ghtml>. Acesso em: 12 set. 2025.

HARRIS, Anita; MENDICK, Heather. The disruptive duchess: The fairytale, the feuding family, and the feminist politics of Meghan Markle. **Feminist Media Studies**, v. 22, n. 7, p. 1835–1851, 2021. DOI: <https://doi.org/10.1080/14680777.2021.1928258>.

HART, Morgan. Are we ready to believe Amber Heard? **Help4Abuse.org**, 2024.

Disponível em: <https://help4abuse.org/are-we-ready-to-believe-amber-heard/>. Acesso em: 10 set. 2025.

HATCH, Sarah B. Is the #MeToo movement over? **The Ithacan**, 7 nov. 2022.

Disponível em: <https://theithacan.org/47038/life-culture/popped-culture/column-is-the-metoo-movement-over/>. Acesso em: 15 set. 2025.

HEARD, Amber. Amber Heard: I spoke up against sexual violence — and faced our culture’s wrath. That has to change. **The Washington Post**, Washington, D.C., dec. 2018. Disponível em:

https://www.washingtonpost.com/opinions/ive-seen-how-institutions-protect-men-accused-of-abuse-heres-what-we-can-do/2018/12/18/71fd876a-02ed-11e9-b5df-5d3874f1ac36_story.html. Acesso em: 10

out. 2025

HERZLICH, Taylor. Swifties: Victims of Internalized Misogyny. **The Fordham Ram**, 21 abr. 2021. Disponível em: <https://thefordhamram.com/opinion/taylor-swift-a-victim-of-internalized-misogyny/>. Acesso em: 11 out. 2025.

HESS, Amanda. Amber Heard Was Just the Latest TikTok Scapegoat. **The New York Times**, 26 maio 2022. Disponível em: <https://www.nytimes.com/2022/05/26/arts/amber-heard-tiktok-johnny-depp.html>. Acesso em: 10 set. 2025.

JENKINS, Henry. **Cultura da convergência**. Rio de Janeiro: LTC, 2009.

LANG, Cady. The Core Message of Meghan and Harry's Oprah Interview: Racism Drove Us From the Royal Family. **TIME**, 11 mar. 2021. Disponível em: <https://time.com/5944613/meghan-markle-oprah-racism/>. Acesso em: 03 out. 2025.

LEE, Benjamin. Snow White star Rachel Zegler apologises for angry Trump post. **The Guardian**, 15 nov. 2024. Disponível em: <https://www.theguardian.com/film/2024/nov/15/rachel-zegler-election-post-apology>. Acesso em: 03 out. 2025.

LEGASPI, Althea. Taylor Swift transforms into “The Man” in new music video. **Rolling Stone**, 27 ago. 2020. Disponível em: <https://www.rollingstone.com/music/music-news/taylor-swift-the-man-music-video-958800/>. Acesso em: 17 set. 2025.

LIPOVETSKY, Gilles. **O império do efêmero: a moda e seu destino nas sociedades modernas**. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

LORENZ, Taylor; DODSON, P. Claire. How a niche legal YouTube community defined the Depp-Heard trial. **The Washington Post**, 2 jun. 2022. Disponível em: <https://www.washingtonpost.com/technology/2022/06/02/johnny-depp-trial-creators-influencers/>. Acesso em: 18 set. 2025.

MARTINS, Tamires de Assis Lima; CORDEIRO, Ana Paula. “A cultura do cancelamento”: contribuições de um olhar sociológico. **Revista Extraprensa**, São Paulo, v. 15, n. Especial, p. 29–47, maio 2022. DOI: <https://revistas.usp.br/extraprensa/article/view/194383>.

MERIAN, Anna. The Daily Wire Spent Thousands of Dollars Promoting Anti-Amber Heard Propaganda. **Vice**, jun. 2022. Disponível em: <https://www.vice.com/en/article/youtube-tiktok-johnny-depp-amber-heard-trial/>. Acesso em: 18 set. 2025.

MORIN, Edgar. **As estrelas: mito e sedução no cinema**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1989.

MORIN, Edgar. **Cultura de massas no século XX**. 9. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2002.

NELSON, Camilla. A public orgy of misogyny: gender, power, media and legal spectacle in Depp v Heard. **Feminist Media Studies**, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/14680777.2024.2304225>. Acesso em: 18 set. 2025.

NORRIS, Sian. What Depp v Heard tells us about toxic fandom. **Byline Times**, 1 jun. 2022. Disponível em: <https://bylinetimes.com/2022/06/01/what-depp-v-heard-tells-us-about-toxic-fandom/>. Acesso em: 10 set. 2025.

PEREIRA, Erton Rocha Gomes; FRANCO, Marina dos Santos; PINTO, Hugo Michel de Melo; RIOS, Ricardo Matos de Araújo. Da queda do Olimpo ao renascimento: análise da curva olímpica de Karol Conká no Big Brother Brasil 21. **Revista Anagrama: Revista Científica Interdisciplinar da Graduação**, v. 16, n. 1, p. 1–22, jan./jun. 2022. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/anagrama/article/view/195761>. Acesso em: 18 set. 2025.

PINHEIRO, Juliana; MEDEIROS, Marcos. Joga pedra e cancela a Geni: a constituição do dispositivo de suplício midiático em linchamentos de mulheres famosas. **Revista da ABRALIN**, v. 20, n. 2, 2021. Disponível em: <https://revista.abralin.org/index.php/abralin/article/view/1855>. Acesso em: 20 set. 2025.

ROJEK, Chris. **Celebridade**. Rio de Janeiro: Rocco, 2008.

ROSSI, Bárbara. Você consegue criticar Taylor Swift sem ser misógino? **Elle Brasil**, 21 nov. 2023. Disponível em: <https://elle.com.br/ponto-de-vista/taylor-swift-misoginia>. Acesso em: 20 set. 2025.

SAINT-LOUIS, Hermine. Understanding cancel culture: normative and unequal sanctioning. **First Monday**, v. 26, n. 7, 2021. Disponível em: <https://firstmonday.org/ojs/index.php/fm/article/view/10891>. Acesso em: 20 set. 2025.

SIBILIA, Paula. **O show do eu: a intimidade como espetáculo**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008.

SILVA, Rafael de Almeida. Para uma epistemologia da cultura de cancelamento. **Revista Comunicação & Sociedade**, São Bernardo do Campo, v. 43, n. 2, 2021. Disponível em: <https://revistas.metodista.br/index.php/comunicacaosociedade/article/download/396/769/2391>. Acesso em: 26 ago. 2025.

STORCH, Julia. Karol Conká é eliminada do BBB21 com recorde de rejeição. **Exame**, 24 fev. 2021. Disponível em: <https://exame.com/casual/karol-conka-e-eliminada-do-bbb-21-com-recorde-de-rejeicao/>. Acesso em: 18 set. 2025.

VAN DER LINDEN, Laura. Taylor Swift's Feminisms. **Public Discourse**, 23 jan. 2024. Disponível em: <https://www.thepublicdiscourse.com/2024/01/92454/>. Acesso em: 07 out. 2025.

VEJA RIO. Em versão “me arrependi”, Karol Conká consegue recuperar seguidores. **Veja Rio**, 25 fev. 2021. Disponível em: <https://vejario.abril.com.br/beira-mar/karol-conka-arrependida-consegue-recuperar-seguidores-bbb/>. Acesso em: 15 set. 2025.

VILCHEZ, Isabella Vieira; COELHO, Claudio Novaes Pinto. Cancelados: a cultura do cancelamento na sociedade do espetáculo. Resumo expandido. **Faculdade Cásper Líbero**, São Paulo, 2020. Disponível em: https://static.casperlibero.edu.br/uploads/2020/10/ResumoExpandido_IsabellaVilchez.pdf. Acesso em: 12 set. 2025.

WAXMAN, Olivia B. Why Disney's Snow White Remake Is Creating Controversy. **TIME**, mar. 2025. Disponível em: <https://time.com/7267440/snow-white-disney-rachel-zegler-gal-gadot/>. Acesso em: 16 out. 2025.